



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Avenida Brasil, nº 2350 - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Tel. (65) 3311-4600 site: www.camara.tangaradaserra.mt.gov.br

PROTOCOLO
Nº: 459/2018 VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Data Cadastro: 15/10/2018 Hora: 14:47:08

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 138/2018

EMENTA:...	DESAFETA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E AUTORIZA O PODER PÚBLICO A PROCEDER A POSTERIOR DOAÇÃO NOS MOLDES ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.445, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010, DISPÕE SOBRE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA.
AUTORIA...	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2018.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 138/2018.

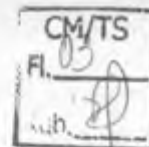
Tangará da Serra, 10 de outubro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **HÉLIO JOSÉ SCHWAAB**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

**PROTOCOLO
VIA - A A T A L**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **DESAFETA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E AUTORIZA O PODER PÚBLICO A PROCEDER A POSTERIOR DOAÇÃO NOS MOLDES ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.445, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010, DISPÕE SOBRE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS,**



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

COMERCIAIS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA.

A presente proposição de lei visa desafetar o **Lote 04-A (quatro a)** da **Quadra 02 (dois)**, localizado no loteamento Jardim Indusriário, com a superfície de **2.675,20 m**, devidamente matriculado sob o n.º **5.829**, no RGI da comarca de Tangará da Serra, Mato Grosso, nos moldes estabelecidos na Lei Municipal nº 3.445, de 27 de Outubro de 2010, com valor venal de R\$-32.583,94 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

A Área ora desafetada será doada à empresa: **ROTO & REIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.209.544/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 13.692.380-1, sediada na Rua Deputado Hitler Sansão, 397-S, Anexo I, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso.

Pretende-se a donatária inicialmente edificar uma estrutura pré-moldada, com fechamento de alvenaria com 500,00 m², área que atenderá a fabricação e armazenamento de gelo. Posteriormente pretende-se montar em uma área de 100,00 m², para edificação de oficina para manutenção das máquinas e equipamentos e veículos da empresa.

A donatária, tem seu público alvo o município de Tangará da Serra, atendendo mercados, supermercados, postos de gasolinas e empresas promotora de eventos como formaturas, casamentos, clubes sociais e casas de festas, e pretende-se atender, após a edificação física atender também o mercado regional.

A referida doação é de elevada importância para este Município e para toda a região, visto que a empresa a ser beneficiada estará gerando empregos diretos e contribuindo em alto grau para o desenvolvimento de nossa economia e, precipuamente, para a melhoria da qualidade de vida da população da referida.

Oportuno mencionar que esta doação encontra amparo legal na Lei nº 3.445/2010 – Lei de Incentivos Fiscais e econômicos, tratando-se de um programa municipal de incentivo à instalação de novas empresas em nosso município. Assim sendo, pela relevância da matéria, solicitamos sua apreciação favorável, com a sua aprovação por essa Casa de Leis, possibilitando a doação da referida área para proporcionar o desenvolvimento do setor industrial naquela localidade.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres





CM/TS
Fl. 23
Ruh.

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Vereadores que integram esse Íncrito Poder Legislativo e solicitamos apreciação favorável do presente projeto de lei.

Respeitosamente,


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

PROJETO DE LEI N.º 138, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

DESAFETA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E AUTORIZA O PODER PÚBLICO A PROCEDER A POSTERIOR DOAÇÃO NOS MOLDES ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL N.º 3.445, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010, DISPÕE SOBRE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o **Lote 04-A (quatro a)** da **Quadra 02 (dois)**, localizado no loteamento Jardim Industriário, com a superfície de **2.675,20 m²**, localizada neste Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, devidamente matriculada sob o n.º **5.829**, no RGI da comarca de Tangará da Serra, Mato Grosso, nos moldes estabelecidos na Lei Municipal n.º 3.445, de 27 de outubro de 2010, avaliado em R\$-32.583,94 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante dessa lei, mediante dispensa de licitação.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior será doada à empresa: **ROTO & REIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.209.544/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 13.692.380-1, sediada na Rua Deputado Hitler Sansão, 397-S, Anexo I, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso, com fundamentação legal na Lei Municipal n.º 3.445, de 27 de Outubro de 2010.

Parágrafo único. A área descrita no artigo anterior destinar-se-á a construção da sede da donatária, de acordo com o Projeto de Construção, que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. A área descrita no artigo anterior destinar-se-á a construção da sede da donatária, de acordo com o Projeto de Construção que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei fica condicionada as seguintes cláusulas e condições:

I – inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade total da área doada;

II – uso específico da área, na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior;

[Signature]



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

III – a reversão da área descrita no caput do Artigo 1º ao patrimônio do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, nos seguintes casos:

a) a alteração da atividade social e ambiental desenvolvida pela donatária, inclusive com relação a sua não lucratividade;

b) a extinção da donatária sob qualquer forma;

c) a não construção da sede da donatária dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo de posse da área;

d) desvio no uso da área doada, conforme previsão contida no Parágrafo único do artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dez** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezoito**, 42º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

CM/TS
Fl. 01
R. 01

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da prefeitura.
www.tangaradaserra.mt.gov.br



MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA PROTOCOLO

Nr.: 17053/2018

VOLUMES: 1

Assunto: DOAÇÃO
Data Cadastro: 07/06/2018 Hora: 15:57:01 CNPJ:28209544000187
Unidade Protocoladora: 354 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO
Interessado: ROTO & REIS LTDA - EPP Fone: 65033291871 Endereço: RUA 10-Deputado Hitler Sansão-206/85, 397, SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA TANGARÁ DA SERRA - MT
Resumo:CONTRIBUINTE SOLICITA ENVIO DE DOCUMENTOS REFERENTE DOAÇÃO DE AREA - CONTATO 3329-1971

www.puralexistemas.com.br

SICS

ORIGEM
354 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO

DESTINO
306 - GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO Fone: (65)33114-887

Protocolado Por: MARIA CILENE ROSENDO ALVES

Tangará da Serra MT, 30 de maio de 2018.

CM/TS
Fl. 08
Ruiz. <i>[Signature]</i>

ROTO & REIS LTDA

PROJETO TÉCNICO-ECONÔMICO

Tangará da Serra, maio de 2018

S I C S

Pag. 03

Ass.: 

1. APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

1.1.1 Razão ou Denominação Social: ROTO & REIS LTDA

1.1.2 Nome Fantasia: GELITO

1.1.3 CNPJ: 28.209.544/0001-87

1.1.4 Inscrição Estadual: 13692380-1

1.1.5 Endereço atual:

Rua Deputado Hitler Sansão 397-S Anexo 1
 Bairro: Centro Município: Tangará da Serra CEP: 78.300-000
 Telefone: 3326-7130 gelitots@terra.com.br

1.2 CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1.2.1 Atividade econômica: Fabricação de gelo comum
 1.2.2 Forma jurídica: Sociedade empresária Limitada
 1.2.3 Início da atividade: 14/07/2017
 1.2.4 Funcionamento: Normal
 1.2.5 Período de Sazonalidade: não tem
 1.2.6 Regime de Tributação: Simples Nacional
 1.2.7 Capital Social: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Sócias	Quotas (R\$)
Cleide Mott Roto	25.000,00
Valdinéia Inácia Sateles Reis	25.000,00

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

1.3.1 Nome: Cleide Mott Roto
 1.3.2 Função na empresa: Administradora responsável pelas áreas de produção e comercialização
 1.3.3 Endereço: Rua 34-A Vila Alta 3 Tangará da Serra
 1.3.4 Telefone: 3326-7130
 1.3.5 E-mail: gelitots@terra.com.br

1.3.6 Nome: Valdinéia Inácia Sateles Reis
 1.3.7 Função na empresa: Administradora responsável pelo departamento administrativo da empresa
 1.3.8 Endereço: Rua José C Melhorança s/nº q. 14, Lote 15 Altos do Tarumã, Tangará da Serra MT.
 1.3.9 Telefone: 3326-7130
 1.3.10 E-mail: gelitots@terra.com.br

SICS

Pag. 04

Ass.: _____

2.0. PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

2.1 Objetivo:

O objetivo do empreendimento é a realocação da empresa em uma área de terras com 2.675,2 m², Lote 4-A, Q. 02, no Bairro Jardim Industriário, neste município de Tangará da Serra, tendo em vista que este imóvel atende plenamente às necessidades do projeto de Investimento da empresa por tratar-se de área ampla e em local adequado para a exploração da atividade empresarial. O projeto de edificação prevê inicialmente, a construção de um prédio em estrutura pré-moldada, fechamento em alvenaria convencional com 500,00m² de área construída que atenderá as áreas de fabricação e armazenamento de gelo, e área coberta para carregamento. Num segundo momento, as proprietárias pretendem montar, em uma área de 100,00m², uma Oficina para manutenção das máquinas, equipamentos e veículos da empresa. Estima-se que a realocação em sede própria dará a empresa *GELITO* maior potencial de competitividade para atender a demanda de mercado local e condições para expandir sua inserção no mercado regional.

2.2 Plano de Aplicação dos Recursos

O valor do presente investimento é de R\$ 328.500,00 (Trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificado:

Investimento Fixo

Itens do Orçamento	Valor RS
Obras civis	315.000,00
Subtotal	315.000,00

Gastos pré-operacionais

Projetos de construção	3.500,00
Taxas, certidões, alvará de construção, Crea e etc.	10.000,00
Subtotal	13.500,00
TOTAL GERAL	328.500,00

2.3 Localização do Empreendimento

Solicita-se em doação, uma área de terras com 2.675,20m², que está localizada no Lote 4-A, Q. 02, Bairro Jardim Industriário, neste município de Tangará da Serra.

2.4. Incentivos Pretendidos:

DESCRIÇÃO	*VALOR RS
Doação do de uma área com 2.675,20m ² , lote 4-A, Q. 02 no Bairro Jardim Industrialário de Tangará da Serra MT	

2.5 Quadro de USOS E FONTES do empreendimento

DISCRIMINAÇÃO	EXISTENTE	PREVISTO	VALOR TOTAL RS	%
USOS/APLICAÇÕES				
Terreno * (Incentivo)	0,00	0,00	0,00	
Edificações	0,00	315.000,00	315.000,00	72%
Instalações/Benfeitorias	0,00	0,00	0,00	
Máquinas e equipamentos	0,00	0,00	0,00	
Veículos	110.000,00	0,00	110.000,00	
Pré-Operacionais	0,00	13.500,00	13.500,00	
Taxas de aprovação, fiscalização e demais impostos.	0,00	10.000,00	10.000,00	
Estudos e projetos	0,00	3.500,00	3.500,00	
Total das Aplicações	110.000,00	328.500,00	438.500,00	100%
FONTES/ORIGENS				
Recursos de Terceiros	0,00	0,00	38.100,00	9,0%
Empréstimo de CP	38.100,00	0,00	38.100,00	
Recursos Próprios	0,00	328.500,00	400.400,00	91%
Capital Social	50.000,00		50.000,00	
Lucros acumulados	21.900,00	52.560,00	74.460,00	
empréstimo de sócios		275.940,00	275.940,00	
Total dos Recursos	110.000,00	328.500,00	438.500,00	100%

* terreno pretendido em doação está localizado no Jardim Industrialário

S I C S

Pag. 06

Ass.: 14

3.0 ASPECTOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS E FINANCEIROS

3.1 Bens de uso da empresa

Abaixo estão especificados os veículos, máquinas e equipamentos que atendem ao processo produtivo da empresa separados de acordo com a natureza da propriedade.

- a) Veículos próprios adquiridos pela empresa e constam registrados no Balanço patrimonial encerrado em 31/12/2017.

Descrição	Ano/modelo	Valor R\$
Caminhão Volkswagen 8160	13/13	75.000,00
Caminhonete Ford F-1000	97/97	35.000,00
Subtotal		110.000,00

- b) Máquinas e Equipamentos de propriedade dos sócios e cedidos para empresa por meio de termo de cessão em anexo:

Descrição	Qtde.	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
Máquina de produzir gelo capacidade 100 barras/dia	1	52.000,00	52.000,00
Máquina de produzir gelo capacidade 50 barras/dia	3	17.550,00	52.650,00
Máquina usada de gelo em cubo 150 kg/24h	6	6.292,00	37.752,00
Máquina usada de gelo em cubo 150 kg/24h	6	8.320,00	49.920,00
Máquina industrial de gelo em Tubo 1.200 kg/24h	1	78.000,00	78.000,00
Climatizador de ar Ecobrise	1	6.110,00	6.110,00
Câmara fria móvel - cap. 1.000 barras de gelo	3	9.750,00	29.250,00
Câmara fria fixa 3x3 cap. 3.000 barras de gelo	1	26.000,00	26.000,00
Câmara fria fixa 3x3 cap. 6.000 barras de gelo	1	39.000,00	39.000,00
Freezer geladeira vertical para gelo (loja de parcelros)	30	1.625,00	48.750,00
Geladeira inox 2 portas para armazenamento gelo	2	13.260,00	26.520,00
Reservatório de água cap. 7.000 lt	1	1.625,00	1.625,00
Balança mecânica	2	227,50	455,00
Seladora semi automática para sacos plásticos	1	780,00	780,00
Equipamentos para depto. Administrativo e financeiro	diversos		10.000,00
Subtotal			458.812,00

3.2 Principais produtos Oferecidos

Gelo em barra de 10 kg
Gelo em cubo pacote de 4 kg
Gelo em cubo pacote de 2 kg
Gelo em cubo pacote de 1 kg

3.3 - Relação de Faturamento - últimos 12 meses

2017

Meses	Valor RS
Setembro	41.830,00
Outubro	35.602,97
Novembro	41.133,70
Dezembro	59.127,76
Total	147.694,43

Handwritten notes:
R\$ 283,31
R\$ 31.000,71

2018

Meses	Valor RS
Janeiro	42.142,48
Fevereiro	42.881,08
Março	42.665,09
Abril	49.064,85
maio*	51.645,00
Total	228.398,50

3.4 - Previsão de Faturamento Mensal – próximos períodos

A implantação da nova sede num espaço físico mais amplo e a respectiva adequação do layout da área de produção oportunizarão à empresa proponente ampliar o volume de produção e estocagem, de modo que seja possível aumentar sua carteira de clientes ativos e alcançar aumento médio de 20% sobre o faturamento anual no primeiro ano após o investimento, 15% e 13% nos próximos períodos, respectivamente, estabilizando-se para os anos seguintes. A seguir, apresentamos a estimativa de faturamento para os próximos períodos.

2018

Meses	Valor R\$
Janeiro	42.142,48
Fevereiro	42.881,08
Março	42.665,09
Abril	49.064,85
Maio	51.645,00
Junho	46.480,50
Julho	41.832,45
Agosto	45.179,05
Setembro	50.600,53
Outubro	54.648,57
Novembro	59.020,46
Dezembro	67.873,53
Total	594.033,59

2019

Meses	Valor R\$
Janeiro	61.086,18
Fevereiro	64.751,35
Março	58.276,21
Abril	60.024,50
Maio	63.025,72
Junho	50.420,58
Julho	49.412,17
Agosto	51.882,78
Setembro	56.033,40
Outubro	60.516,07
Novembro	63.541,87
Dezembro	73.073,15
Total	712.043,97

SICS

Pag. _____

Ass.: _____

2020

Meses	Valor R\$
Janeiro	62.112,18
Fevereiro	65.838,91
Março	69.130,86
Abril	67.748,24
Mai	71.135,65
Junho	60.465,30
Julho	57.442,04
Agosto	62.037,40
Setembro	67.000,39
Outubro	72.360,43
Novembro	75.978,45
Dezembro	87.375,21
	818.625,07

2021

Meses	Valor R\$
Janeiro	69.900,17
Fevereiro	74.094,18
Março	77.798,89
Abril	76.242,91
Mai	80.055,06
Junho	68.046,80
Julho	64.644,46
Agosto	69.816,02
Setembro	75.401,30
Outubro	81.433,40
Novembro	85.505,07
Dezembro	98.330,83
	921.269,09

2022

Meses	Valor R\$
Janeiro	73.748,12
Fevereiro	75.960,57
Março	78.239,38
Abril	74.327,42
Mai	80.273,61
Junho	68.232,57
Julho	64.820,94
Agosto	70.006,61
Setembro	77.007,28
Outubro	83.167,86
Novembro	87.326,25
Dezembro	100.425,19
	933.535,80

2023

Meses	Valor R\$
Janeiro	75.223,09
Fevereiro	77.479,78
Março	79.804,17
Abril	75.813,96
Mai	81.879,08
Junho	69.597,22
Julho	66.117,36
Agosto	71.406,75
Setembro	78.547,42
Outubro	84.831,22
Novembro	89.072,78
Dezembro	102.433,69
	952.206,51

3.5 - Relação dos Impostos que serão gerados com o Faturamento da empresa

A empresa *Gelito* está enquadrada no regime de apuração pelo Simples Nacional, estando sujeita ao recolhimento dos impostos federais com alíquota em torno de 5% e ICMS de 4,99% sobre seu faturamento mensal. A tabela a seguir apresenta estimativa da geração de impostos da empresa.

S I C S

Pag. _____

Ass.: _____

3.6 - Quadro de Mão de Obra - Empregos Fixos

3.6.1 Atualmente a empresa conta em seu quadro de pessoal com a seguinte estrutura:

DISCRIMINACAO	SALARIO MÉDIO (mensal)	Quantidade	
		Atual	Custo Anual
1. MÃO DE OBRA FIXA			
Auxiliar de escritório	1.400,00	01	16.800,00
Auxiliar de escritório	1.200,00	01	14.400,00
Faxineira	1.500,00	01	18.000,00
Ajudante de motorista	1.250,38	02	30.009,12
Motorista	1.500,50	02	36.012,00
TOTAL GERAL		07	115.221,12

3.6.2 Cronograma de Contratação de empregados

DISCRIMINACAO	Salário médio mensal (R\$)	Ano I		Ano II		Ano III		Ano IV		Ano V	
		Quant	Custo anual	Quant	Custo anual	Quant	Custo anual	Quant	Custo anual	Quant	Custo anual
MAO-DE-OBRA FIXA											
Auxiliar de escritório	1.400	1	16.800	1	17.640	1	18.522	1	19.448	1	20.421
Auxiliar de escritório	1.200	1	14.400	1	15.120	1	15.876	1	16.670	1	17.503
Faxineira/Serviços gerais	1.500	1	18.000	1	18.900	1	19.845	1	20.837	1	21.879
Ajudante de motorista	1.250	2	30.009	2	31.510	2	33.085	2	34.739	2	36.476
Motorista	1.501	2	36.012	2	37.813	2	39.703	2	41.688	2	43.773
TOTAL M. O. FIXA		7	115.221	7	120.982	7	127.031	7	133.383	7	140.052
MAO-DE-OBRA VARIÁVEL											
Ajudante de produção	1.250	0	0	2	32.410	2	34.030	3	35.732	3	37.518
TOTAL M.O.VARIÁVEL		0	0	2	32.410	2	34.030	3	35.732	3	37.518
TOTAL DOS SALÁRIOS			115.221		153.392		161.062		169.115		177.570
ENCARGOS SOCIAIS Incidência(%)											
S/M.O. Fixa	33%		38.023		39.924		41.920		44.016		46.217
S/M.O. Variável	33%		0		10.695		11.230		11.792		12.381
TOTAL GERAL	- X -	7	153.244	9	204.011	9	214.212	10	224.923	10	236.169

SICS

Pag. _____

Ass.: _____

PROJEÇÃO DE RECEITAS E IMPOSTOS

Empresa: Roto & Reis LTDA

2018

Especificação	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL/ANO
RECEITAS	42.142	42.881	42.665	49.065	51.645	46.481	41.832	45.179	50.600	54.649	59.020	67.874	594.034
CSLL	147	150	149	172	181	163	146	158	177	191	207	238	2.079
PIS	105	107	107	123	129	116	105	113	127	137	148	170	1.485
COFINS	438	446	444	510	537	483	435	470	526	568	614	706	6.178
IRPJ	147	150	149	172	181	163	146	158	177	191	207	238	2.079
INSS/PPP	1.062	1.081	1.075	1.236	1.301	1.171	1.054	1.139	1.275	1.377	1.487	1.710	14.970
ICMS	1.681	1.711	1.702	1.958	2.061	1.855	1.669	1.803	2.019	2.180	2.355	2.708	23.702
Total	3.582	3.645	3.627	4.171	4.390	3.951	3.556	3.840	4.301	4.645	5.017	5.769	50.493

2019

Especificação	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL/ANO
RECEITAS	61.086	64.751	58.276	60.024	63.026	50.421	49.412	51.883	56.033	60.516	63.542	73.073	712.043
CSLL	214	227	204	210	221	176	173	182	196	212	222	256	2.492
PIS	153	162	146	150	158	126	124	130	140	151	159	183	1.780
COFINS	635	673	606	624	655	524	514	540	583	629	661	760	7.405
IRPJ	214	227	204	210	221	176	173	182	196	212	222	256	2.492
INSS/PPP	1.539	1.632	1.469	1.513	1.588	1.271	1.245	1.307	1.412	1.525	1.601	1.841	17.943
ICMS	2.437	2.584	2.325	2.395	2.515	2.012	1.972	2.070	2.236	2.415	2.535	2.916	28.411
Total	5.192	5.504	4.953	5.102	5.357	4.286	4.200	4.410	4.763	5.144	5.401	6.211	60.524

2020

Especificação	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL/ANO
RECEITAS	62.112	65.839	69.131	67.749	71.136	60.465	57.442	62.037	67.000	72.360	75.979	87.375	818.625
CSLL	217	230	242	237	249	212	201	217	235	253	266	306	2.865
PIS	155	165	173	169	178	151	144	155	168	181	190	218	2.047
COFINS	646	685	719	705	740	629	597	645	697	753	790	909	8.514
IRPJ	217	230	242	237	249	212	201	217	235	253	266	306	2.865
INSS/PPP	1.565	1.659	1.742	1.707	1.793	1.524	1.448	1.563	1.688	1.823	1.915	2.202	20.629
ICMS	2.478	2.627	2.758	2.703	2.838	2.413	2.292	2.475	2.673	2.887	3.032	3.486	37.663
Total	5.280	5.596	5.876	5.759	6.047	5.140	4.883	5.273	5.695	6.151	6.458	7.427	69.581

 CMVTS
 Fl. 30
 [Signature]

PROJEÇÃO DE RECEITAS E IMPOSTOS

Empresa: Roto & Reis LTDA

2021

Especificação	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL/ANO
RECEITAS	69.900	74.094	77.799	76.243	80.055	68.047	64.644	69.816	75.401	81.433	85.505	98.330	921.267
CSLL	245	259	272	267	280	238	226	244	264	285	299	344	3.224
PIS	175	185	194	191	200	170	162	175	189	204	214	246	2.303
COFINS	727	771	809	793	833	708	672	726	784	847	889	1.023	9.581
IRPJ	245	259	272	267	280	238	226	244	264	285	299	344	3.224
INSS/PPP	1.761	1.867	1.961	1.921	2.017	1.715	1.629	1.759	1.900	2.052	2.155	2.478	23.216
ICMS	2.789	2.956	3.104	3.042	3.194	2.715	2.579	2.786	3.008	3.249	3.412	3.923	36.759
Total	5.942	6.298	6.613	6.481	6.805	5.784	5.495	5.934	6.409	6.922	7.268	8.358	78.308

2022

Especificação	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL/ANO
RECEITAS	73.748	75.961	78.239	74.327	80.274	68.233	64.821	70.007	77.007	83.167	87.326	100.425	933.535
CSLL	258	266	274	260	281	239	227	245	270	291	306	351	3.267
PIS	184	190	196	186	201	171	162	175	193	208	218	251	2.334
COFINS	767	790	814	773	835	710	674	728	801	865	908	1.044	9.709
IRPJ	258	266	274	260	281	239	227	245	270	291	306	351	3.267
INSS/PPP	1.858	1.914	1.972	1.873	2.023	1.719	1.633	1.764	1.941	2.096	2.201	2.531	23.525
ICMS	2.943	3.031	3.122	2.966	3.203	2.722	2.586	2.793	3.073	3.318	3.484	4.007	37.248
Total	6.269	6.457	6.650	6.318	6.823	5.800	5.510	5.951	6.546	7.069	7.423	8.536	79.350

2023

Especificação	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL/ANO
RECEITAS	75.223	77.480	79.804	75.814	81.879	69.597	66.117	71.407	78.547	84.831	89.073	102.434	952.206
CSLL	263	271	279	265	287	244	231	250	275	297	312	359	3.333
PIS	188	194	200	190	205	174	165	179	196	212	223	256	2.381
COFINS	782	806	830	788	852	724	688	743	817	882	926	1.065	9.903
IRPJ	263	271	279	265	287	244	231	250	275	297	312	359	3.333
INSS/PPP	1.806	1.952	2.011	1.911	2.063	1.754	1.666	1.799	1.979	2.138	2.245	2.581	23.996
ICMS	3.001	3.091	3.184	3.025	3.267	2.777	2.638	2.849	3.134	3.385	3.554	4.087	37.993
Total	6.394	6.586	6.783	6.444	6.960	5.916	5.620	6.070	6.676	7.211	7.571	8.707	80.938

C S

4.2 DESPESAS MENSAIS - PRÓXIMOS PERÍODOS

Empresa: ROTO & REIS LTDA

Estrutura Mensal de Custos e Despesas - ANO I

Especificação	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Custos Fixos												
Pro labore Diretoria	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
Despesa c/ pessoal	9.602	9.602	9.602	9.602	9.602	9.602	9.602	9.602	9.602	9.602	9.602	9.602
Aluguel	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500
Água, Luz, Telefone	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800
Seguros	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220
manutenção em geral	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450
Custos Fixos Totais	19.572	19.572	19.572	19.572	19.572	19.572	19.572	19.572	19.572	19.572	19.572	19.572
CUSTOS VARIÁVEIS												
Custo dos Serviços Prestados	5.057	5.146	5.120	5.888	6.197	5.578	5.020	5.421	6.072	6.558	7.082	8.145
Combustíveis e Lubrificantes	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
Despesas Tributárias	3.582	3.645	3.627	4.171	4.390	3.951	3.556	3.840	4.301	4.645	5.017	5.769
Serviços de Terceiros	1.264	1.286	1.280	1.472	1.549	1.394	1.255	1.355	1.518	1.639	1.771	2.036
Despesas Operacionais	2.107	2.144	2.133	2.453	2.582	2.324	2.092	2.259	2.530	2.732	2.951	3.394
Despesas Financeiras	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500
Custos variáveis Totais	14.511	14.721	14.660	16.484	17.219	15.747	14.422	15.376	16.921	18.075	19.321	21.844
CUSTOS TOTAIS	34.083	34.293	34.232	36.056	36.791	35.319	33.994	34.948	36.493	37.647	38.893	41.416

Estrutura Mensal de Custos e Despesas - ANO II

Especificação	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Custos Fixos												
Pro labore Diretoria	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500
Despesa c/ pessoal	12.783	12.783	12.783	12.783	12.783	12.783	12.783	12.783	12.783	12.783	12.783	12.783
Aluguel	2.625	2.625	2.625	2.625	2.625	2.625	2.625	2.625	2.625	2.625	2.625	2.625
Água, Luz, Telefone	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890
Seguros	242	242	242	242	242	242	242	242	242	242	242	242
manutenção em geral	473	473	473	473	473	473	473	473	473	473	473	473
Custos Fixos Totais	23.513	23.513	23.513	23.513	23.513	23.513	23.513	23.513	23.513	23.513	23.513	23.513
CUSTOS VARIÁVEIS												
Custo dos Serviços Prestados	7.330	7.770	6.993	7.203	7.563	6.051	5.929	6.226	6.724	7.262	7.625	8.769
Combustíveis e Lubrificantes	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200
Despesas Tributárias	5.192	5.504	4.953	5.102	5.357	4.286	4.200	4.410	4.763	5.144	5.401	6.211
Serviços de Terceiros	1.833	1.943	1.748	1.801	1.891	1.513	1.482	1.556	1.681	1.815	1.906	2.192
Despesas Operacionais	3.054	3.238	2.914	3.001	3.151	2.521	2.471	2.594	2.802	3.026	3.177	3.654
Despesas Financeiras	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620	1.620
Custos variáveis Totais	20.230	21.274	19.429	19.927	20.782	17.190	16.902	17.607	18.789	20.067	20.929	23.646
CUSTOS TOTAIS	43.742	44.787	42.941	43.439	44.295	40.702	40.415	41.119	42.302	43.580	44.442	47.158

4.2 DESPESAS MENSIAIS - PRÓXIMOS PERÍODOS

Empresa: ROTO & REIS LTDA

Estrutura Mensal de Custos e Despesas - ANO III

Especificação	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Pro labore Diretoria	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000
Despesa c/ pessoal	13.422	13.422	13.422	13.422	13.422	13.422	13.422	13.422	13.422	13.422	13.422	13.422
Aluguel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Água, Luz, Telefone	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985
Seguros	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254
manutenção em geral	496	496	496	496	496	496	496	496	496	496	496	496
Custos Fixos Totais	22.157	22.157	22.157	22.157	22.157	22.157	22.157	22.157	22.157	22.157	22.157	22.157
CUSTOS VARIÁVEIS												
Custo dos Serviços Prestados	7.453	7.901	8.296	8.130	8.536	7.256	6.893	7.444	8.040	8.683	9.117	10.485
Combustíveis e Lubrificantes	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440
Despesas Tributárias	5.280	5.596	5.876	5.759	6.047	5.140	4.883	5.273	5.695	6.151	6.458	7.427
Serviços de Terceiros	1.863	1.975	2.074	2.032	2.134	1.814	1.723	1.861	2.010	2.171	2.279	2.621
Despesas Operacionais	3.106	3.292	3.457	3.387	3.557	3.023	2.872	3.102	3.350	3.618	3.799	4.369
Despesas Financeiras	1.863	1.863	1.863	1.863	1.863	1.863	1.863	1.863	1.863	1.863	1.863	1.863
Custos variáveis Totais	21.005	22.067	23.005	22.611	23.577	20.536	19.674	20.984	22.398	23.926	24.957	28.205
CUSTOS TOTAIS	43.162	44.224	45.162	44.768	45.733	42.692	41.831	43.140	44.555	46.082	47.114	50.362

Estrutura Mensal de Custos e despesas - ANO IV

Especificação	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Pro labore Diretoria	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600
Despesa c/ pessoal	14.093	14.093	14.093	14.093	14.093	14.093	14.093	14.093	14.093	14.093	14.093	14.093
Aluguel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Água, Luz, Telefone	2.084	2.084	2.084	2.084	2.084	2.084	2.084	2.084	2.084	2.084	2.084	2.084
Seguros	267	267	267	267	267	267	267	267	267	267	267	267
manutenção em geral	546	546	546	546	546	546	546	546	546	546	546	546
Custos Fixos Totais	23.589	23.589	23.589	23.589	23.589	23.589	23.589	23.589	23.589	23.589	23.589	23.589
CUSTOS VARIÁVEIS												
Custo dos Serviços Prestados	8.388	8.891	9.336	9.149	9.607	8.166	7.757	8.378	9.048	9.772	10.261	11.800
Combustíveis e Lubrificantes	1.584	1.584	1.584	1.584	1.584	1.584	1.584	1.584	1.584	1.584	1.584	1.584
Despesas Tributárias	5.942	6.298	6.613	6.481	6.805	5.784	5.495	5.934	6.409	6.922	7.268	8.358
Serviços de Terceiros	2.097	2.223	2.334	2.287	2.402	2.041	1.939	2.094	2.262	2.443	2.565	2.950
Despesas Operacionais	3.495	3.705	3.890	3.812	4.003	3.402	3.232	3.491	3.770	4.072	4.275	4.917
Despesas Financeiras	2.049	2.049	2.049	2.049	2.049	2.049	2.049	2.049	2.049	2.049	2.049	2.049
Custos variáveis Totais	23.555	24.750	25.806	25.363	26.449	23.027	22.057	23.531	25.123	26.842	28.002	31.657
CUSTOS TOTAIS	47.144	48.339	49.395	48.952	50.038	46.616	45.644	47.120	48.712	50.431	51.591	55.247
	69.900	74.094	77.799	76.243	80.055	68.047	64.644	69.816	75.401	81.433	85.505	98.380

C S

Empresa: ROTO & REIS LTDA

4.2 DESPESAS MENSAIS - PRÓXIMOS PERÍODOS

Estrutura Mensal de Custos e Despesas- ANO V

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
7.260	7.260	7.260	7.260	7.260	7.260	7.260	7.260	7.260	7.260	7.260	7.260
14.798	14.798	14.798	14.798	14.798	14.798	14.798	14.798	14.798	14.798	14.798	14.798
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.250	2.250	2.250	2.250	2.250	2.250	2.250	2.250	2.250	2.250	2.250	2.250
277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277
568	568	568	568	568	568	568	568	568	568	568	568
25.153	25.153	25.153	25.153	25.153	25.153	25.153	25.153	25.153	25.153	25.153	25.153
CUSTOS VARIÁVEIS											
11.062	11.394	11.736	11.149	12.041	10.235	9.723	10.501	11.551	12.475	13.099	15.064
1.679	1.679	1.679	1.679	1.679	1.679	1.679	1.679	1.679	1.679	1.679	1.679
6.269	6.457	6.650	6.318	6.823	5.800	5.510	5.951	6.546	7.069	7.423	8.536
2.212	2.279	2.347	2.230	2.408	2.047	1.945	2.100	2.310	2.495	2.620	3.013
3.687	3.798	3.912	3.716	4.014	3.412	3.241	3.500	3.850	4.158	4.366	5.021
2.152	2.152	2.152	2.152	2.152	2.152	2.152	2.152	2.152	2.152	2.152	2.152
27.061	27.759	28.476	27.244	29.117	25.324	24.249	25.883	28.088	30.028	31.338	35.465
52.215	52.912	53.630	52.397	54.271	50.478	49.403	51.036	53.241	55.182	56.492	60.618
CUSTOS TOTAIS											

5.1 Histórico:

A empresa Roto & Reis Ltda, nome fantasia *Gelito* dedica-se à fabricação e comercialização de gelo desde julho de 2017. A partir de experiências anteriores em negócios familiares na comercialização de bebidas no atacado, as proprietárias perceberam a oportunidade de empreender no segmento de fabricação de gelo para atender demandas de consumo ainda não absorvidas pelo mercado local. A empresa está estabelecida na rua Dep. Hitler Sansão, 397-S Anexo 1, em imóvel alugado. Sua principal atividade é a fabricação de gelo em diversos formatos como: em barra, cubo e tubo. Os principais fatores que contribuíram para a entrada no novo segmento foi a certeza da existência de demanda crescente do mercado e o modelo de produção automatizado. Diante das características específicas deste mercado e com foco na distribuição dos produtos por meio de estabelecimentos comerciais como postos de combustível, mercados e supermercados, casas de festas e etc. a empresa apresenta desde o início da atividade excelentes indicadores de participação no mercado local. Neste ambiente favorável de negócios, após o primeiro ano na atividade, surge a necessidade de ampliação da empresa em local que propicie instalação de mais equipamentos de produção, bem como solucione a dificuldade de movimentação de veículos na área de carregamento. A associação dos fatores demanda crescente, necessidade de expansão e estrutura atual com déficit de espaço físico, motivam as proprietárias a empreender Projeto de Investimento que contempla a realocação da empresa e construção de uma planta industrial.

5.2 Identificação dos Produtos e Serviços

O portfólio de produtos da empresa compreende gelo em barra, gelo em cubo e gelo em tubo, os quais são comercializados nas seguintes especificações:

- gelo em barras de 10k
- gelo em cubos pacote de 4K, 2k e 1k.

5.3 Delimitação do Mercado Alvo

A área de atuação da *Gelito* é o município de Tangará da Serra, seu mercado alvo é composto de mercados, supermercados, postos de gasolina e empresas promotoras de eventos como Formaturas, Casamentos, Clubes sociais e Casas de

S I C S

Pag. _____

Ass.: _____

festas. Após a implantação do presente projeto, a empresa estará apta a se inserir no mercado regional.

5.4 Oferta e Demanda

- O mercado consumidor apresenta importantes características na demanda dos produtos fabricados pela *Gelito* e que definem sua movimentação de produção e estocagem. A demanda apresenta seu ponto mais alto entre os meses de agosto a janeiro, muito embora nos meses de fevereiro e maio também são registrados volumes satisfatórios e que se aproximam do volume de vendas em período de pico.
- Quanto à oferta, a empresa apresenta capacidade de produção para 3.000 kg de gelo em cubos, tubos e barras a cada 24 horas e a venda média diária atual da empresa é de 1.000 de gelo.
- Tendo em vista que não há espaço suficiente para o armazenamento de toda a produção, a empresa opera com ociosidade em seu processo de fabricação.

5.5 Vantagens Competitivas:

- A distribuição de gelo sai da fábrica em veículos próprios com isolamento térmico, garantindo a eficiência na logística e qualidade dos produtos.
- A empresa mantém junto aos seus clientes, geladeiras próprias para o acondicionamento de seus produtos, garantindo que seu produto chegue ao consumidor final em perfeitas condições e qualidade.
- A marca *Gelito* é forte no comércio local e os produtos são facilmente reconhecidos pelo mercado consumidor.

5.6 Comercialização

O principal canal de distribuição da *Gelito* é a venda indireta, ou seja, seus pontos de venda são mercados, supermercados, panificadoras, postos de combustível, casa de festas e etc.

Além da forma indireta de distribuição, a *Gelito* mantém um ponto de venda direta em seu estabelecimento, atendendo pedidos de compras pessoalmente ou por telefone e efetua entregas em domicílio.

5.7 Disponibilidades de Mão de obra para o empreendimento

No âmbito estratégico, as proprietárias se distribuem nas funções de administradoras e encarregadas da fabricação de gelo. Em nível operacional, a empresa necessita de mão de obra contratada para serviços de limpeza geral, controles financeiros e administrativo, ajudante de carregamento de carga e motorista. A necessidade mão de obra é facilmente atendida pela oferta local.

5.8 Concorrentes

São concorrentes da *Gelito* as empresas KGelo e Gelo +

5.9 Localização da empresa

Atualmente, a empresa está estabelecida em imóvel alugado, no centro da cidade de Tangará da Serra e dispõe do seguinte espaço físico: Lote com dimensão 15m x 30m totalizando 450m², sendo que a área destinada à fabricação ocupa espaço de 144m², no espaço restante há uma edificação de 80m² para o funcionamento dos Departamentos Comercial, Administrativo e Financeiro. Na área restante há um corredor com saída para a Rua, que é utilizado para a movimentação de veículos no carregamento dos seus produtos.

O empreendimento pretendido justifica-se pela demanda crescente dos produtos fabricados pela empresa proponente, uma vez que a estrutura atual não atende satisfatoriamente às necessidades de produção e comercialização da empresa.

5.10 Principais Fornecedores

A matéria-prima principal é a água pura, que é fornecida pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto. O segundo fator indispensável no processo de fabricação do gelo é a energia elétrica, que é fornecida pela Distribuidora de Energia S.A.

As embalagens plásticas para o acondicionamento do gelo são adquiridas no comércio local especializado em embalagens.

5.11 Previsão para o início das Operações

Estima-se que a obra civil demandará 12 meses para sua conclusão. Deste modo, o início das operações da empresa no novo endereço está previsto para agosto de 2019.

S I C S

Pag. 16

Ass.: 19

5.12 Conclusão sobre a Viabilidade de Mercado

Declaramos a autoria do presente Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira referente à implantação industrial da empresa Roto & Reis Ltda, a partir da construção de um prédio em estrutura de pre moldado e fechamento em alvenaria convencional, com 500m² de área construída, no Lote 04-A, da Quadra 02, no bairro Jardim Industriário, município de Tangará da Serra. O empreendimento proporcionará à empresa proponente ampla utilização de sua capacidade produtiva, maior qualidade no processo de fabricação de gelo e melhores condições de competitividade para atender demanda local e regional. Trata-se de empreendimento oportuno, que objetiva a partir do Investimento pretendido, consolidar a empresa no mercado local e torná-la plenamente apta para se inserir no mercado regional. Os dados operacionais, de mercado e financeiros fornecidos foram analisados e concluímos que comprovam viabilidade tanto em seu aspecto econômico quanto no aspecto financeiro e atende plenamente aos requisitos da legislação municipal quanto ao Plano de Desenvolvimento Econômico.

É o parecer.

APARECIDA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA

S I C S

Pag. _____

Ass.: _____

CM/TS
Fl. 16
2017

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.L. 01



Cleide Mott Roto

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

RAS 024

DATA DE EMISSÃO 04.12.91

CLEIDE MOTT ROTO

Cleide Mott
Helena Maria Mott

Luzerna-SC. 02.09.70

Curr. Cas. nº 1314, Liv. 272, F. 213

angata da Serra-MT.

48189871-35

FORNECEDOR DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO
DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CIC

491 087 571 34

CLEIDE MOTT ROTO

02.09.70

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

0130100-4

20 JUN 1981

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DO INTERIO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Valdivina Inácia Sateles Reis

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1000961-3

VALDIVINA INÁCIA SATELES REIS

EDINE FRANCISCA GARRAS
ZILDA INACIA SATELES

GARRAS/MT

R. GUARANI LUIZ FL. 173 TRACOPA VALINHOLANDIA

831.828.871-00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
29CB.832A.2042.920E

A qualquer hora você poderá conferir
se o controle de dados foi realizado no endereço:
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Receita de Pesca Federal do Brasil
em 22/05/2017 às 10:05:17 (sem o selo de Segurança)
para o controle de dados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pesca Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
831.828.871-00

Nome
VALDIVINA INÁCIA SATELES REIS

Emissão
18/05/1986

VALDO DOMESTO COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

S I C S
Pag. _____
Ass.: _____

ANEXOS

- Contrato Social
- Cartão do CNPJ e Inscrição Estadual
- Certidão Negativa de Protestos
- Licença da Vigilância Sanitária
- Balanço Patrimonial em 31/12/2017
- Comprovante da RAIS 2017
- Projeto de Engenharia das Edificações

SICS

Pag. _____

Ass.: _____

CM/TS
Fl. 03
Rubr.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ROTO & REIS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CLEIDE MOTT ROTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/05/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 481.883.871-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00326299408, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no(a) RUA 34-A, S/N, QUADRA 07, LOTE 03, VILA ALTA 3, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78300000, BRASIL.

VALDINEIA INACIA SATELES REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/05/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 831.628.871-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13689010, órgão expedidor SSP IDAMP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA JOSÉ C MELHORANCA (24), S/N, QUADRA 14 LOTE 15, ALTOS DO TARUMA, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78300000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial ROTO & REIS LTDA e nome fantasia GELITO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA DEPUTADO HITLER SANSÃO, 397-S, ANEXO 01, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(is):

A FABRICAÇÃO DE GELO COMUM PARA QUALQUER FIM.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

3996-6/04 - fabricação de gelo comum.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/07/2017 sob nº 51201560269
Protocolo: 17.984705-0 de 12/07/2017
NIRE: 51201560269
ROTO & REIS LTDA

Chancela: 9F45C-A0385-EF48D-46567-8A00F-35868-09308-CPage

Guia: 17/07/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

SICS

Ass.: _____

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ROTO & REIS LTDA
DO CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CLEIDE MOTT ROTO, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

VALDINEIA INACIA SATELES REIS, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE


CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CLEIDE MOTT ROTO ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VALDINEIA INACIA SATELES REIS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retribuição mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

SICS
Pag. _____
Ass.: _____

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/07/2017 sob nº 51201560269
Protocolo: 17/984709-0 de 12/07/2017
NIRE: 51201560269
ROTO & REIS LTDA
Chancela: 9F45C-A0385-EF48D-46567-8A00F-35868-09308-C6928
Cuiabá, 17/07/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ROTO & REIS LTDA

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

SICS

Pag. _____

Ass.: _____



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/07/2017 sob nº S1201560269
Protocolo: 17984709-0 de 12/07/2017
NIRE: S1201560269
ROTO & REIS LTDA

Chancela: 9F45C-A0385-EF48D-46567-8A00F-35868-09308-C6928
Gulab, 17/07/2017

[assinatura]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ROTO & REIS LTDA

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de TANGARÁ DA SERRA- MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

TANGARÁ DA SERRA - MT, 11 de julho de 2017.



CLEIDE MOTT ROTO
CPF: 481.883.871-34



VALDINEIA INACIA SATELES REIS
CPF: 831.628.871-00

SICS

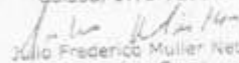
Pag. 25

Ass.: 17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cartório e Registro em 14/07/2017 sob nº 51201560269
Protocolo 171984709-C de 12/07/2017
NIRE: 51201560269
ROTO & REIS LTDA

Chancela: 9F45C-A0385-EF48D-46567-8A00F-35868-09308-C6928
Cuiabá, 17/07/2017


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITO

Pelo presente contrato particular de cessão e transferência de direitos, CLEIDE MOTT ROTO, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF nº 481.883.871-34, residente e domiciliada em Tangará da Serra – MT, e VALDINEIA INÁCIA SATEES REIS, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF nº 831.628.871-00, residente e domiciliada em Tangará da Serra – MT de ora em diante denominadas simplesmente de **CEDENTES** e, de outro lado, a empresa ROTO & REIS LTDA, nome fantasia GELITO, CNPJ nº 28.209.544/0001-87, estabelecida na Rua Deputado Hitler Sansão nº 397-S, Centro, no município de Tangará da Serra – MT de ora em diante denominado simplesmente **CESSIONÁRIA**, têm justo e contratada a presente cessão de direito, mediante as condições seguintes:

1. AS **CEDENTES** são proprietárias das máquinas e equipamentos abaixo relacionados:

Descrição	Qtde.	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
Máquina de produzir gelo capacidade 100 barras/dia	1	52.000,00	52.000,00
Máquina de produzir gelo capacidade 50 barras/dia	3	17.550,00	52.650,00
Máquina usada de gelo em cubo 150 kg/24h	6	6.292,00	37.752,00
Máquina usada de gelo em cubo 150 kg/24h	6	8.320,00	49.920,00
Máquina industrial de gelo em Tubo 1.200 kg/24h	1	78.000,00	78.000,00
Climatizador de ar Ecobrisa	1	6.110,00	6.110,00
Câmara fria móvel - cap. 1.000 barras de gelo	3	9.750,00	29.250,00
Câmara fria fixa 3x3 cap. 3.000 barras de gelo	1	26.000,00	26.000,00
Câmara fria fixa 3x3 cap. 6.000 barras de gelo	1	39.000,00	39.000,00
Freezer geladeira vertical para gelo (loja de parceiros)	30	1.625,00	48.750,00
Geladeira inox 2 portas para armazenamento gelo	2	13.260,00	26.520,00
Reservatório de água cap. 7.000 lt	1	1.625,00	1.625,00
Balança mecânica	2	227,50	455,00
Seladora semi automática para sacos plásticos	1	780,00	780,00
Equipamentos para depto. Administrativo e financeiro		diversos	10.000,00
		Subtotal	458.812,00

2. AS **CEDENTES** neste ato cedem e transferem todos os direitos e obrigações que possuem sobre estas máquinas e equipamentos à **CESSIONÁRIA**, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura deste contrato.

3. A **CESSIONÁRIA** obriga-se a cumprir, fielmente, por força do presente instrumento, o contrato original, feito com os cedentes acima qualificados.

SICS

Pag. _____

Ass.: _____

4. A **CESSIONÁRIA** entra desde já, na posse das máquinas e equipamentos, conforme estabelece o contrato original.
5. AS **CEDENTES** dão como boa firme e valiosa a presente cessão e isentam de dúvidas, correndo por conta da **CESSIONÁRIA** todas as despesas de contratos, conservação, manutenção e etc.
6. Pelo falecimento de qualquer dos contratantes deste contrato, não caberá desobrigação a qualquer dos contratantes, obrigando-se herdeiros e sucessores a qualquer título.
7. O presente contrato é de caráter irrevogável e irretratável. Fica eleito o foro do contrato original para dirimir dúvida referente a este contrato.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, na forma acima, assinam o presente contrato particular de cessão e transferência de direitos, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que a tudo assistiram e que de tudo tiveram conhecimento.

Tangará da Serra – MT, 11 de julho de 2017.

CEDENTES:

[Signature]

CLEIDE MOTT ROTO
CPF nº 481.883.871-34

[Signature]

VALDINEIA INÁCIA SATEES REIS
CPF nº 831.628.871-00

CESSIONÁRIA:

[Signature]

ROTO & REIS LTDA
CNPJ nº 28.209.544/0001-87

TESTEMUNHAS:

[Signature]

Nome *[Handwritten Name]* RG 3648849 SSPMT

[Signature]

Nome *[Handwritten Name]* RG 23366 SSPMT



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.209.544/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2017
NOME EMPRESARIAL ROTO & REIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GELITO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 0.99-6-04 - Fabricação de gelo comum		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DEPUTADO HITLER SANSÃO	NÚMERO 397-S	COMPLEMENTO ANEXO 01
CEP 78.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MT
TELEFONE (65) 3329-1871		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

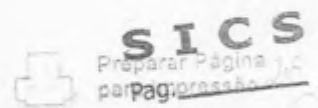
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/03/2018 às 10:24:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Ass.: _____

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13692380-1	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 28.209.544/0001-87	Data Início Atividade - SEFAZ 19/07/2017	Data Validade Cartão 06/09/2019
Razão Social / Nome do Produtor Rural ROTO & REIS LTDA EPP			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento GELITO			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 1099-6/04 - Fabricação de gelo comum			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço A DEPUTADO HITLER SANSÃO, 397-S, ANEXO 01			Distrito
Ponto de Referência null			
Bairro CENTRO	CEP 78300-000	Município TANGARÁ DA SERRA	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico premiumnet@terra.com.br	Telefone (65) 3329-1871
CRC do Responsável MT-000386/OO-1			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

SICS

Pag. 27

Ass.: [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROTO & REIS LTDA**
CNPJ: **28.209.544/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:02 do dia 06/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2018.

Código de controle da certidão: **BC1A.8A0E.434E.A09B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SICS

Pag. _____

Ass.: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENACAO DE VIGILANCIA SANITARIA

CM/TS
Fl. 3/A
Rub. [Signature]

ALVARÁ SANITÁRIO DE TANGARA DA SERRA

Alvaré nº. 87455.606/2018

Validade: 31/12/2018

A Secretaria Municipal de Saúde de TANGARA DA SERRA, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: ROTO 2. CIA LTDA EPP

Empresa: GELITO

NPJ/CPF: 28209544000187

Inscrição Municipal: 22610

Endereço: RUA DEPUTADO HITLER SANSÃO, 397-S

Bairro: CENTRO S

Cidade: TANGARA DA SERRA

CEP: 78300000

Telefone: 6533291871

CNAE Principal: 1029-8/04 Fabricação de gelo comum

Responsável Legal: CLEIDE MOTT ROYO

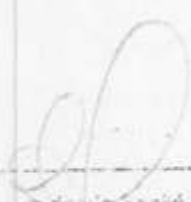
CNPJ/CPF: 48180367194

Responsável Técnico: SEM EXIGÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

CNPJ/CPF: 0

NAE Objeto de Licença: 1029-8/04 Fabricação de gelo comum

Atividades Licenciadas: 1029-8/04 Fabricação de gelo comum


Edvaldo Carnauba de Amorim
Coordenador da Vigilância
Sanitária

SICS

Pag. _____

Ass.: _____

BALANÇO PATRIMONIAL

CM/TS
 Fl. 38

Código	Classificação	Descrição	Saldo	Atual
			135.912,72D	
1	1	ATIVO	24.060,12D	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	24.060,12D	
3	1.1.1	DISPONÍVEL	24.060,12D	
4	1.1.1.01	CAIXA	24.060,12D	
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		
			111.852,60D	
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	111.852,60D	
111	1.2.3	IMOBILIZADO	2.708,28D	
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.708,28D	
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
			110.000,00D	
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	110.000,00D	
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS		
			855,68C	
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	33,10C	
128	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER.	822,58C	
129	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS		

S I C S

Pag. _____


Ass.: _____



BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
149 2	PASSIVO	135.912,72C
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	64.896,71C
382 2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	36.200,00C
151 2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	36.200,00C
275 2.1.1.01.002	EMPRESTIMO	36.200,00C
164 2.1.3	FORNECEDORES	8.767,35C
165 2.1.3.01	FORNECEDORES	8.767,35C
519 2.1.3.01.010	PLASMUNDI IND COM DE EMBALAGENS LTDA	5.134,40C
520 2.1.3.01.011	PLASMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	3.632,95C
169 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.766,23C
170 2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	9.766,23C
479 2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	2.134,51C
481 2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	7.631,72C
185 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	10.163,13C
186 2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	8.559,42C
187 2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.559,42C
190 2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.603,71C
191 2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	744,29C
192 2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	859,42C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	71.016,01C
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
245 2.3.1.01.001	VALDINEIA INACIA SATELES REIS	25.000,00C
512 2.3.1.01.002	CLEIDE MOTT ROTO	25.000,00C
264 2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.016,01C
265 2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.016,01C
266 2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	21.016,01C

CLEIDE MOTT ROTO
ADMINISTRADORA
CPF: 481.883.871-34


RODRIGO NERI DE MATOS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT007973000
CPF: 833.283.199-72

S I C S

Pag. _____


Ass.: _____



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

RECEITA BRUTA	178.695,34	<u>178.695,34</u>
VENDA DE MERCADORIAS		
DUÇÕES	(5.784,94)	
(-) SIMPLES	(7.631,72)	<u>(13.416,66)</u>
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		
RECEITA LÍQUIDA		<u>165.278,68</u>
LUCRO BRUTO		<u>165.278,68</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(144.262,67)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(27.987,16)	
13º SALÁRIO	(2.210,71)	
FÉRIAS	(131,13)	
PT	(2.461,98)	
ALUGUEIS DE IMÓVEIS	(15.000,00)	
TAXAS DIVERSAS	(577,91)	
ENERGIA ELÉTRICA	(58.428,14)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.102,51)	
TELEFONE	(565,48)	
DEPRECIações E AMORTIZações	(855,68)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(55,00)	
MANUT. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(4.509,23)	
FRETES	(35,60)	
EMBALAGENS	(30.342,14)	<u>(144.262,67)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>21.016,01</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>21.016,01</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>21.016,01</u>

CLÉIDE MOTT ROTO
ADMINISTRADORA
CPF: 481.883.871-34


RODRIGO NERI DE MATOS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT007973000
CPF: 833.283.199-72

S I C S

Pag. 34

Ass.:



CM/TS
Fl. 41
Ruh. *[assinatura]*

República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE TANGARA DA SERRA

Av. Ismael José do Nascimento Nº 610-W - Jardim Santa Lucia- CEP: 78.300-000

Fone: (65) 3339-1410 - E-mail: cartorioprotetotga@gmail.com

Antônio Tuim de Almeida
Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório de Protesto de Títulos Comerciais desta Comarca, constatei a inexistência de Títulos protestados contra:

Nome pesquisado: **ROTO & REIS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº **28.209.544/0001-87**.

Período da consulta: **05 Anos (Quinquênio)**

Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso
Atos de Notas e de Registro

Total Custas...: **R\$35,79**
Selo Digital: **BCF 22210**
OS: **28545**

O referido é verdade e dou fé.
Tangará da Serra 25 de maio de 2018

[Assinatura]
Ailto Justino de Almeida
Substituto

[Assinatura]
Bel Ailto Justino de Almeida
Substituto
Cartório 1º Ofício
Tangará da Serra-MT



[Assinatura]
Selo do Cartório Digital

S I C S

Pag. _____

Ass.: _____



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE TANGARA DA SERRA

Av. Ismael José do Nascimento Nº 610-W - Jardim Santa Lucia- CEP: 78.300-000

Fone: (65) 3339-1410 - E-mail: cartorioprotestotga@gmail.com

Antônio Tuim de Almeida
Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório de Protesto de Títulos Comerciais desta Comarca, constatei a inexistência de Títulos protestados contra:

Nome pesquisado: **VALDINEIA INACIA SATELES REIS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº **831.628.871-00**.

Período da consulta: **05 Anos (Quinquênio)**

Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso
Atos de Notas e de Registro

Total Custas...:R\$35,79
Selo Digital: BCF 23610
OS: 29265

O referido é verdade e dou fé.
Tangará da Serra 04 de junho de 2018

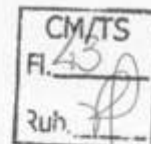
Julio Roberto de Almeida
Escrevente


Selo do Controle Digital

S I C S

Pag. 30

Ass.: 14



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE TANGARA DA SERRA

Av. Ismael José do Nascimento Nº 610-W - Jardim Santa Lucia- CEP: 78.300-000

Fone: (65) 3339-1410 - E-mail: cartorioprotetotga@gmail.com

Antônio Tuim de Almeida
Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório de Protesto de Títulos Comerciais desta Comarca, constatei a inexistência de Títulos protestados contra:

Nome pesquisado: **CLEIDE MOTT ROTO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº **481.883.871-34**.

Período da consulta: **05 Anos (Quinquênio)**

Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso
Atos de Notas e de Registro

Total Custas...:R\$35,79
Selo Digital: BCF 23611
OS: 29266

O referido é verdade e dou fé.
Tangará da Serra 04 de junho de 2018

Julio Roberto de Almeida
Escrevente



 Selo do Cartório Digital

S I C S

Pag. _____

Ass.: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENACAO DE VIGILANCIA SANITARIA

CM/TS
Fl. 44
Rub. 7

ALVARÁ SANITÁRIO DE TANGARA DA SERRA

Alvará nº. 87455.606/2018

Validade: 31/12/2018

A Secretaria Municipal de Saúde de TANGARA DA SERRA, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: ROTO & REIS LTDA EPP

Empresa: GELITO

CNPJ/CPF: 28209544000187

Inscrição Municipal: 22610

Endereço: RUA DEPUTADO HITLER SANSÃO, 397-S

Bairro: CENTRO S

Cidade: TANGARA DA SERRA

CEP: 78300000

Telefone: 6533291871

CNAE Principal: 1099-6/04 Fabricação de gelo comum

Responsável Legal: CLEIDE MOTT ROTO


CNPJ/CPF: 48188387134

Responsável Técnico SEM EXIGÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

CNPJ/CPF: 0

CNAE Objeto da Licença: 1099-6/04 Fabricação de gelo comum

Atividades Licenciadas: 1099-6/04 Fabricação de gelo comum


Alécio Camargo de Amorim
Coordenador da Vigilância
Sanitária

S I C S

Pag. _____

Ass.: _____

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 06/06/2018 - 20:58:38

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0022511124**

CERTIDÃO REFERENTE AO IPVA

Data de emissão: **06/06/2018**

Hora de emissão: **20:58:38**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.692.380-1**

Nome: **ROTO & REIS LTDA EPP**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até: **05/07/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **9U9U99K2B2TTA2TK**

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

S I C S

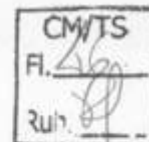
Pag. 39

Ass.: 8

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso



Data: 06/06/2018 - 20:58:38

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0022511124**

CERTIDÃO REFERENTE AO IPVA

Data de Emissão: 06/06/2018

Hora de Emissão: 20:58:38

RESALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
28209544000187 - ROTO & REIS LTDA EPP - Contribuinte com parcelamento de débitos
regular(em dia) no Sistema de IPVA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até 05/07/2018.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : 9U9U99K2B2TTA2TK

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

S I C S

Pag. 46

Ass.: f

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso



Data: 06/06/2018 - 21:01:05

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0022511126**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, COM EXCEÇÃO DO IPVA**

Data de emissão: **06/06/2018**Hora de emissão: **21:01:10**Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.692.380-1**Nome: **ROTO & REIS LTDA EPP**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:

www.sefaz.mt.gov.brCertidão válida até: **05/07/2018**Código de Autenticação: **9U929922LTTTT2TT**

Página 1 de 1

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados.

S I C SPag. 41Ass.: 76

IMPRIMIR

VOLTAR

CM/TS
Fl. 460
Ru. [assinatura]**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 28209544/0001-87
Razão Social: ROTO REIS LTDA EPP
Endereço: RUA RUA DEPUTADO HITLER SANSÃO 397 S ANEXO 01 / CENTRO /
TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2018 a 26/04/2018

Certificação Número: 2018032807592908317846

Informação obtida em 06/04/2018, às 16:01:00.

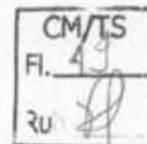
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

S I C SPag. 460Ass.: [assinatura]

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso



Data: 06/04/2018 - 14:59:21

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0022026646**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de emissão: **06/04/2018**

Hora de emissão: **14:59:23**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.692.380-1**

Nome: **ROTO & REIS LTDA EPP**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **05/05/2018**

Código de Autenticação: **T29UB9A2LB9L92L7**

Página 1 de 1

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

SICS

Pag. _____

Ass.: _____

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 06/03/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 28.209.544/0001-87

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ROTO & REIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 14/07/2017

Situação no SIMEI: **NÃO** optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Exercício: 2018

Ano Calendário: 2017

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/07/2017 a 31/12/2017

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial ROTO E REIS LTDA	CNPJ da Matriz 28.209.544/0001-87
Data da Abertura no CNPJ 14/07/2017	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 22/03/2018 18:15:15
Número do Recibo 02.07.18081.0429609-6
Autenticação 28341.20204.95927.44503

S I C S

Pag. _____

Ass.: _____



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)



Declaração Original

Exercício 2018

Ano-Calendário 2017

Período abrangido pela Declaração: 01/07/2017 a 31/12/2017

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 28.209.544/0001-87
Nome empresarial: ROTO E REIS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 14/07/2017
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	RS 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	7
Receita proveniente de exportação direta	RS 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	RS 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	RS 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 481.883.871-34

Nome: CLEIDE MOTT ROTO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	RS 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	RS 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

Número da Declaração: 282095442017001
Autenticação: 28341.20204.95927.44503

Número do Recibo: 02.07.18081.0429 pag. 6

Página 1
Ass.: _____

SICS

Último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 831.628.871-00

Nome: VALDINEIA INACIA SATELES REIS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 28.209.544/0001-87 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração? Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

SICS

Número da Declaração: 282095442017001
Autenticação: 28341.20204.95927.44503

Número do Recibo: 02.07.18081.0429609-6
Pag. _____
Página ASS: _____

Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 87.364,87
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

SICS

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 22/03/2018 18:15:15

Número do Recibo: 02.07.18081.0429609-6

Autenticação: 28341.20204.95927.44503

S I C S

Pag.

Ass.:



MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Renda

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE 2017

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590572155214
CNPJ/CEI do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	28.209.544/0001-87

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO

QUANTIDADES

ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	8

Arquivo recebido via Internet

19/03/2018 às 13:38:38

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizadas para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.

O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

S I C S

Pag. _____

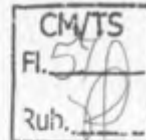
Ass.: _____

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado



Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
 CNPJ/CEI: 28.209.544/0001-87 CREA: Prefixo: 00 Total de Vínculos: 8
 Razão Social: ROTO & REIS LTDA - EPP CEI Vinculado: Para uso da empresa: GELITO

Endereço
 Logradouro: RUA DEPUTADO HITLER SANSÃO Número: 000397 Complemento: S ANEXO 01
 Bairro: CENTRO CEP: 78300-000 Telefone: 65- 3326.7130
 Código: 51-07958 Município: TANGARA DA SERRA UF: MT E-mail: RH@PREMIUMCONTABILIDADE.COM.BR

Inf. Econ.
 CNAE: 10.99-6/04 Descrição do CNAE: Fabricação de gelo comum Natureza Jurídica: 206-2 Descrição Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data-Base: 02 Porte: Pequeno Num. Sócios: 2 Optante Simples: Sim

Informação PAT	Participante PAT	Nº. Trab Benef PAT	Centralizadora	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Serv.Próprio	0%	Vinc > 5 SM -	Sindical		0,00
Adm.Cozinha	0%	Vinc <= 5 SM -	Associativa		0,00
Ref.Convênio	0%		Assistencial		0,00
Ref.Transp	0%	01	Confederativa		0,00
Cesta Alim	0%		Sindicalizada	Não	
Alim.Conv	0%				

Respons.
 CNPJ/CEI/CPF: 06.077.190/0001-21 Telefone: 65 - 3326.9313
 Razão Social/Nome: PREMIUM CONTADORES Nome do Responsável: RODRIGO NERI DE MATOS
 Email: RH@PREMIUMCONTABILIDADE Nascimento: 17/03/1976 CPF do Responsável: 833.283.199-72

VÍNCULO

PIS: 121.14462.85.6 Nome: ADALVA BRASSO ROTO
 Nascimento: 10/09/1964 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 328.128.331-49
 Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 07996474
 Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00050
 Local de Trabalho: 51-07958 - TANGARA DA SERRA - MT Para uso da empresa: 3
 Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
 Data de Admissão: 01/09/2017 Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
 Salário Contratual: 971,50 Tipo Salário: 1 - Mensal
 Horas Semanais: 44 CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
 Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	-	00	0000		Causa: -
2)	-	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3)	-	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00			Mai 0,00		Set 1.400,07	047	Férias Indenizadas:		0,00
Fev 0,00			Jun 0,00		Out 1.400,65	041	Multa FGTS:		0,00
Mar 0,00			Jul 0,00		Nov 1.400,68	040	Banco de Horas:		0,00
Abr 0,00			Ago 0,00		Dez 1.400,75	043	Reajuste Coletivo:		0,00
13º Adiantamento	11	165,39			13º Parcela Final	12 - 301,43	Gratificações:		0,00

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

SICS

Pag. _____

Ass.: _____

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado



Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI : 28.209.544/0001-87
Razão Social: ROTO & REIS LTDA - EPP

CREA: 00
Prefixo: 00

Total de Vínculos: 8
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: GELITO

VÍNCULO

PIS: 139.18005.31.2

Nome: DANILLA ALVES

Empregado

Nascimento: 09/07/1991 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 027.270.241-26
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00901230
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: 51-07958 - TANGARA DA SERRA - MT Para uso da empresa: 4
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 01/09/2017 Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 971,50 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 1.200,05	025	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 1.200,53	022	Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 1.200,57	021	Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 1.200,92	024	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 144,89		13º Parcela Final	12 - 255,24		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

VÍNCULO

PIS: 210.45794.32.7

Nome: LIGIANE RODRIGUES TEIXEIRA

Empregado

Nascimento: 03/06/1985 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 026.119.931-57
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00293117
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: 51-07958 - TANGARA DA SERRA - MT Para uso da empresa: 8
Instrução: 06 - Ensino médio incompleto.

Admissão

Data de Admissão: 01/11/2017 Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.500,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 514320 - Faxineiro
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 1.500,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 1.500,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 62,50		13º Parcela Final	12 - 187,50		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

S I C S

Pag. _____

Ass.: _____

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado



Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI : 28.209.544/0001-87
Razão Social: ROTO & REIS LTDA - EPP

CREA: 00
Prefixo: 00

Total de Vínculos: 8
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: GELITO

VÍNCULO

PIS: 164.22884.73.8

Nome: LUCAS TELES SANTANA

Nascimento: 25/07/1997 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 059.830.381-25
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00072991
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00025
Local de Trabalho: 51-07958 - TANGARA DA SERRA - MT Para uso da empresa: 5
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 01/09/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 971,50 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 783225 - Ajudante de motorista
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 1.250,09	031	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 1.250,36	027	Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 1.250,47	026	Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 1.250,38	029	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 150,01			13º Parcela Final	12 - 266,76	Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

VÍNCULO

PIS: 163.70145.39.5

Nome: MARCELO ANTONIO

Nascimento: 13/10/1992 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 045.122.171-00
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00067017
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00021
Local de Trabalho: 51-07958 - TANGARA DA SERRA - MT Para uso da empresa: 7
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 01/10/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 971,50 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 782310 - Motorista de furgão ou veículo similar
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		07/11
2) -	-	00			Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
3) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	131,13	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 1.400,65	041	Multa FGTS:	58,41	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 326,58	010	Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	11 - 98,35	Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

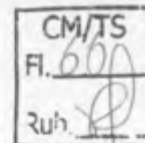
SICS

Pag. _____

Ass.: _____

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4



Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 8
CNPJ/CEI: 28.209.544/0001-87 **Prefixo:** 00 **CEI Vinculado:**
Razão Social: ROTO & REIS LTDA - EPP **Para uso da empresa:** GELITO

VÍNCULO

PIS: 133.46480.40.1 **Nome:** MARCOS RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS
Nascimento: 11/06/1993 **Nacionalidade:** 10 - Brasileiro **CPF:** 052.907.331-59
Sexo: M **Raça/Cor:** 2 - Branca **Carteira de Trabalho:** 00044785
Deficiente: **Ano de Chegada:** - **Série CTPS:** 00024
Local de Trabalho: 51-07958 - TANGARA DA SERRA - MT **Para uso da empresa:** 9
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 01/12/2017 **Tipo de Admissão:** 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 971,50 **Tipo Salário:** 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 **CBO:** 782305 - Motorista de carro de passeio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 1.500,50	056	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00		13º Parcela Final	12 - 80,96		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: 165.55968.39.8 **Nome:** RAFAEL DA COSTA RONDON
Nascimento: 30/07/1990 **Nacionalidade:** 10 - Brasileiro **CPF:** 041.960.371-94
Sexo: M **Raça/Cor:** 8 - Parda **Carteira de Trabalho:** 00028361
Deficiente: **Ano de Chegada:** - **Série CTPS:** 00024
Local de Trabalho: 51-07958 - TANGARA DA SERRA - MT **Para uso da empresa:** 6
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 01/09/2017 **Tipo de Admissão:** 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 971,50 **Tipo Salário:** 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 **CBO:** 782310 - Motorista de furgão ou veículo similar
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 1.250,02	031	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 1.250,36	027	Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 1.250,08	026	Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 1.250,36	029	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 150,00		13º Parcela Final	12 - 266,72		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

SICS

Pag: _____
Ass.: _____

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI: 28.209.544/0001-87
Razão Social: ROTO & REIS LTDA - EPP

CREA:
Prefixo: 00

Total de Vínculos: 8
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: GELITO

VÍNCULO

PIS: 207.15006.84.8
Nome: WILHAN HENRIQUE DE JESUS

Nascimento: 19/03/2000
Sexo: M
Deficiente:
Local de Trabalho: 51-07958 - TANGARA DA SERRA - MT
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Raça/Cor: 8 - Parda
Ano de Chegada: -

CPF: 058.127.221-88
Carteira de Trabalho: 04033633
Série CTPS: 00050
Para uso da empresa: 10

Admissão
Data de Admissão: 01/12/2017
Salário Contratual: 971,50
Horas Semanais: 44
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela

Alvará: Não

Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Tipo Salário: 1 - Mensal
CBO: 783225 - Ajudante de motorista

Afastamento		Desligam.		Data:	
De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Causa:	Aviso Prévio: 0,00
1) -	-	00	0000	-	
2) -	-	00		-	
3) -	-	00		-	

Remuneração		Verbas Pagas na Rescisão		Valor		Qtde. Meses	
Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 1.200,78	026	Reajuste Coletivo:	0,00
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	12 - 80,96	Gratificações:	0,00

Inf. Sindicais		CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	
Sindical				0,00	Confederativa
Associativa 1				0,00	Assistencial
Associativa 2				0,00	Sindicalizado:
					Não

SICS

Pag. _____

Ass.: _____



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra - Construção para implantação industrial

Endereço - Avenida das Américas, Lote - 04A, Quadra: 02,

Loteamento- Jardim Industriário, Bairro- Jd. Alto da Boa Vista,

Cidade - Tangará da Serra - MT

Proprietário - ROTO E REIS LTDA.

Área do terreno:	2.675,20m ²
Área Construída Indústria:	500,00m ²
Manutenção Máquinas:	100,00m ²
Estacionamento Frota:	63,00m ²
Pátio de Manobras:	500,00m ²
Estacionamento Geral:	500,00m ²
Taxa de Ocupação:	22,43 %
Taxa de Permeabilidade:	70,00 %

1. OBJETIVO:

O objetivo do presente memorial é relatar e detalhar ao construtor, as etapas, os métodos e materiais para executar uma construção Industrial em estrutura pré-moldada e fechamento em alvenaria convencional de forma correta e segura, proporcionando, ao concluí-la, uma obra de bom aspecto, confortável e com a segurança indispensável à mesma, sendo com isso, ser utilizada plenamente, para o fim a que se destina.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

O terreno de forma retangular está em condições de ser utilizado para obra, objeto deste Memorial Descritivo e do projeto correspondente.

Existem redes de energia passando pela via pública, beneficiando a obra a ser edificada.

O proprietário deverá - obrigatoriamente - solicitar junto à Secretaria Municipal a expedição do correspondente Alvará de Construção.

S I C S

Pag. _____

Ass.: _____



3. **LOCAÇÃO DA OBRA:**

A obra a ser construída terá sua estrutura e fechamentos em alvenaria convencional, locadas pelo método de tábua corrida, pelos eixos das paredes, observando-se rigorosamente as distâncias, cotas e medidas, constantes do projeto arquitetônico, não estando autorizados - construtor ou proprietário - a fazerem quaisquer modificações ou alterações no mesmo ou na obra, sem a expressa autorização por escrito do Responsável Técnico pela elaboração da mesma.

4. **INFRA-ESTRUTURA/ SUPERESTRUTURA:**

Qualquer alteração na estrutura da obra, sem a expressa autorização por escrito do Responsável Técnico ou do Autor do Projeto, constitui-se em falta grave que acarretará na retirada da responsabilidade técnica e nas demais penas cabíveis, detalhes sobre a estrutura encontra em projeto específico, parte integrante deste.

5. **ALVENARIA DE ELEVAÇÃO:**

Toda a alvenaria de elevação serão executadas em tijolos de barro tipo 06 furos, assentes na forma de 1 vez nas paredes de divisa e 1/2 vez nas demais paredes, com argamassa de cal e areia (1:3) mais 100kg de cimento por metro cúbico de argamassa. A areia deve ser lavada e estar isenta de materiais orgânicos e outras impurezas que possam prejudicar suas funções.

Devem ser observadas rigorosamente todas as cotas, medidas, distâncias e quaisquer outras informações constantes do projeto.

6. **COBERTURA:**

A cobertura terá sua estrutura em metal e telha metálica, com acabamento em cumeeiras no mesmo material.

O caimento do telhado deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto e o construtor deverá observar o perfeito alinhamento e o encaixe correto das telhas para evitar a ocorrência de respingos, vaporização e infiltrações.

7. **REVESTIMENTO:**

Interna e externamente o revestimento será em emboço (1,5 cm de espessura) e reboco (0,5 mm de espessura), utilizando-se argamassa de cal e areia (1:3) mais 100kg de cimento por metro cúbico de argamassa.

A areia a ser utilizada no emboço e no reboco, deverá ser fina, lavada, peneirada, e sem materiais orgânicos.

Internamente, serão executados revestimentos nas paredes a base de cerâmica retificada, nos sanitários e DML, rejuntados com rejunte de boa qualidade, as demais áreas molhadas serão revestidas com tinta lavável. Os mesmos serão assentados com argamassa

S I C S



CM/TS
Fl. 649
Rub. 0

PIRONNET

ARQUITETURA & URBANISMO

pré-fabricada, e rigorosamente de acordo com as instruções do fabricante da argamassa, impresso na embalagem da mesma.

8. *ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS:*

As esquadrias, quanto às suas dimensões, estão definidas em projeto arquitetônico. As fechaduras internas serão de boa qualidade, porém não necessariamente com segredo. Todos os vidros das janelas e portas serão de vidro temperado e espessura de 08 mm.

9. *CONTRA-PISO / PISO:*

O reaterro deverá ser executado em camadas não superiores a 20cm, sempre molhadas abundantemente e apiloadas com soquete apropriado. Logo em seguida será executada uma camada de aproximadamente 5cm de concreto no traço 1:3:5, que servirá de contra-piso para o revestimento.

O revestimento do piso somente se dará nas áreas molhadas, piso cerâmico retificado de boa qualidade, já o salão comercial e mezanino não serão revestidos neste primeiro momento, porém ficara regularizado para futuramente ser revestido.

O nível do piso das áreas úmidas acabadas será de pelo menos 03 cm abaixo do nível do restante da construção, já as áreas úmidas serão revestidas de cerâmica.

10. *INSTALAÇÕES:*

As instalações elétricas são objetos de projeto específico, onde estão definidos todos os pontos de luz, tomadas de corrente, bitolas dos condutores, posições dos quadros de distribuição e de medição. Também estão quantificados todos os materiais necessários. O padrão de entrada será trifásico. Mais pontos de luz que os constantes no projeto elétrico só após combinar com o engenheiro.

A água vinda do poço artesiano vai até a caixa d'água; que terá capacidade de 20 mil litros, pois terá reserva para incêndio, desta desce através de tubulações adequadas, até os pontos necessários. O projeto hidráulico dá todos os detalhes necessários. Mais pontos de água que os constantes no projeto específico, só com autorização do autor do projeto.

As águas servidas serão conduzidas através de tubulações adequadas à séptica e sumidouro. O projeto hidro sanitário dá todos os detalhes necessários para a execução.

11. *PINTURA:*

Externamente na fachada precedendo a pintura, serão aplicadas duas demãos de selador acrílico e posteriormente serão aplicadas duas demãos de tinta látex na cor e marca da preferência do proprietário.

Internamente também será aplicado selador a qual irá preceder à aplicação de duas demãos de tinta látex em toda a área, sendo a mesma de marca e cor da preferência do proprietário.

SICS



PIRONNET

ARQUITETURA & URBANISMO

12. ACABAMENTOS:

Todos os materiais de acabamentos, tais como: louças, metais e acabamento elétricos, como interruptores, tomadas, espelhos, etc., serão de boa qualidade e ao gosto do proprietário.

13. LIMPEZA:

Após a conclusão da obra, a mesma sofrerá limpeza total, tanto na parte interna quanto na parte externa, com o devido asseamento de todos os cômodos internos e a retirada de todos os entulhos externos.

Tangará da Serra - MT, 16 de Maio de 2018.

Arquiteta & Urbanista
VANDREIA C F S PIRONNET
Reg. Nacional - CAU nº A76579-1

Proprietário:
ROTO E REIS LTDA
CNPJ 28.209.544/0001-87

SICS

Pag. _____

Ass.: _____



PIRONNET

ARQUITETURA & URBANISMO

Av. James Joyce do Nascimento 108-N Centro de Tangará da Serra - MT www.pironnet.com.br arquitetura@pironnet.com.br 3525 2028 9 9987 1399 pironnet_arquitetura

Resumo:

Projeto de Implantação Industrial em
 Estrutura de Pre moldado e fechamento
 em alvenaria convencional, localizada ao
 Lote 04-A, da Quadra 02, no bairro
 Jardim Industrial, em
 Tangará da Serra - MT.

Áreas:

Terreno:	2.675,20m ²
Área Construída Indústria:	500,00m ²
Manutenção Máquinas:	100,00m ²
Estacionamento Frota:	63,00m ²
Pátio de Manobras:	500,00m ²
Estacionamento Geral:	500,00m ²
Taxa de Ocupação:	22,43%
Taxa de Permeabilidade:	70,00%

Proprietário:
 Roto e Reis Ltda.
 CNPJ: 28.209.544/0001-87

Autora do Projeto:
 Arquiteta: VANDRÉIA PIRONNET
 CAU: A76579-1

Conteúdo:

PROJETO IMPLANTAÇÃO

S I C S

Pag. _____

Ass.: _____

Data:

Abril / 2018

Escala:

INDICADAS

Desenho:

v@ndr#!@

Folha:

Única



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

CM/TS
Fl. 07
Rubrica

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Serviços - SICS

MEMO N. 102/SICS/2018 Protocolo: 17053/2018	Data: 12/06/2018 DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS. PARA: GABINETE DO PREFEITO
------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ASSUNTO: ENCAMINHA REQUERIMENTO 17053/2018 - ROTO & REIS LTDA.EPP - GELITO

Prezado Presidente,

Com os nossos cumprimentos, vimos encaminhar, para análise e parecer, quanto ao interesse público, os autos do processo referente ao Protocolo nº 17053/2018 da empresa ROTO & REIS LTDA.EPP - GELITO., que solicita doação de área.

Sem mais para o momento.

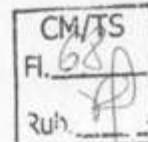
Atenciosamente,

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Neuza Maria de Almeida Trevisoli
Assessoria Administrativa de Gabinete

SICS
Pag. _____
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DE BENS IMÓVEIS

MEMO. Nº 001/2018/COMISSÃO

Tangará da Serra/MT, 24 de Julho de 2018.

Para: Wellington Rossiter Bezerra
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Assunto: Encaminha requerimentos de doação de área

Ref.: Protocolo nº 4816/2018; Protocolo nº 17053/2018.

1. Inicialmente cumprimentando-o, conforme deliberado na reunião da Comissão de Interesse Público do Município de Tangará da Serra, realizada na data de 24 de julho de 2018, na Sala dos Conselhos, vimos devolver o requerimento da empresa CEREAL NORTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE GRÃOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 22.409.272/0001-82 e o requerimento da empresa ROTO & REIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 28.209.544/0001-87, para dar prosseguimento ao processo de doação de área.
2. Seguem em anexo uma via da Ata da 3ª reunião do ano de 2018, PARECER Nº 005/COMISSÃO/2018 e PARECER Nº 006/COMISSÃO/2018, devidamente assinados.
3. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente,


FLÁVIO NAREZZI DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Interesse Público de Bens Imóveis

SICS

Pag. _____

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT- 2018

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito, na sala dos conselhos, às 08h15min iniciou-se a realização da terceira reunião ordinária do ano de 2018 da Comissão de Avaliação de Interesse Público de Bens Imóveis, convocada pelo Presidente da Comissão, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, Senhor Flávio Narezzi de Oliveira, a qual compareceram os membros Jaqueline Gomes dos Santos, Carlos Del'Eugenio de Souza, Ana Lucia da Silva Moura, Wellington R. Bezerra. Iniciada a reunião o Presidente declarou que a reunião teria por objetivo analisar os requerimentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços e verificar o interesse público sobre cada um dos requerimentos. O presidente passou a palavra ao Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, Wellington R. Bezerra, para apresentar e dar esclarecimentos sobre os requerimentos em pauta. O Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviço iniciou sua fala cumprimentando a todos os presentes na reunião, e comentou sobre a importância que os empreendimentos trariam ao município, caso seja concedida as áreas requeridas, com a finalidade de ampliação destas empresas, bem como o incentivo ao desenvolvimento do comércio e indústria local. Após as colocações do Sr. Wellington R. Bezerra, abriu-se para discussão o requerimento do **Item 01**: Requerimento da empresa CEREAL NORTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE GRÃOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 22.409.272/0001-82, requer a doação de uma área de 15.000 m², localizada no Jardim Industrial Lotes 01 e 02, e outra área localizada na margem da MT 358 ao lado da Chocadeira da ANHAMBI KM 08, para fins de implantação da sede da empresa, que investirá em uma estrutura física de aproximadamente 15.000 m². Após analisar o requerimento os membros da comissão manifestaram interesse ao pedido feito pela empresa CEREAL NORTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE GRÃOS LTDA - ME. Aberta votação do ITEM 01, ficou decidido, por unanimidade, que há interesse público na doação da área localizada na margem da MT 358 ao lado da Chocadeira da ANHAMBI KM 08. Em seguida abriu-se para discussão o requerimento do **Item 02**: Requerimento da empresa ROTO & REIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 28.209.544/0001-87, requer a doação de uma área de 2.675,2 m², localizada na quadra 02, lote 04-A no bairro Jardim Industrial, para fins de realocação da empresa, que investirá inicialmente em uma estrutura física de aproximadamente 500,00 m². Adentrou ao recinto o senhor Secretário de Meio Ambiente Magno Cesar Ferreira. Aberta votação do ITEM 02, ficou decidido, por unanimidade, que há interesse público na doação da área requerida. Em que pese já estar votado o interesse público do item 01, o Secretário de Meio Ambiente Magno Cesar Ferreira manifestou-se contrário a doação da área solicitada. Não havendo mais nada a ser discutido, o Presidente declarou encerrada a reunião, Eu, Matheus do Berço Silva, assino como secretário da reunião.

Slava

FLÁVIO NAREZZI DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA 1700444980

Jaqueline Gomes dos Santos
Chefe do Departamento
de Desenvolvimento Urbano

SICS

Pag. _____
Ass.: _____

Carlos Souza Junior
Engenheiro Civil
CREA-GO 10148095250-GO
CREA-MT GO14809525

Wellington R. Bezerra
Secretário Ind. Com. e Serviços



Magno César Ferreira
Secretário Munic. de Meio Ambiente

PARECER N° 006/COMISSÃO/2018

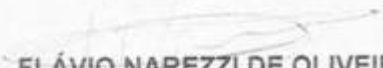
Assunto: Ata da 3ª reunião da Comissão de Avaliação de Interesse Público de Bens Imóveis.

A comissão criada através do Decreto nº 018/GP/2010 reuniu-se aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito, na sala dos conselhos para avaliação do seguinte processo à disposição da Comissão de Avaliação de Interesse Público de Bens e Imóveis:

1. Protocolo nº 17053/2018 - Requerimento da empresa ROTO & REIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 28.209.544/0001-87, requer a doação de uma área de 2.675,2 m², localizada na quadra 02, lote 04-A no bairro Jardim Industriário, para fins de realocação da empresa, que investirá inicialmente em uma estrutura física de aproximadamente 500,00 m².

O item 1. Referente ao requerimento de doação de área e incentivos fiscais referentes à Lei 3.445/2010, o mesmo foi analisado pela Comissão, que manifestou interesse público no pedido feito pela empresa ROTO & REIS LTDA - EPP. E ficou decidido, por unanimidade, que há interesse público na doação da área de 2.675,2 m², localizada na quadra 02, lote 04-A no bairro Jardim Industriário.

Tangará da Serra – MT, 24 de julho de 2018.


FLÁVIO NAREZZI DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Interesse Público de Bens Imóveis

SICS
REG. _____
RES. _____

CM/TS
Fl. _____
Ruh. _____



Estado de Mato Grosso
Município de Tangará da Serra
Secretaria de Fazenda
www.tangaradaserra.mt.gov.br
Fone (0xx65) 3311 - 4830


CERTIDÃO N° 86/2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

C E R T I F I C A para os devidos fins legais, em atenção a Solicitação da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, que o **VALOR VENAL**, para efeito de lançamento de tributos municipais, com fulcro na Lei 3489/2010 de 14 de dezembro de 2010, ratificada pelos Decretos 437 datado de 12 de dezembro de 2013, Decreto 453 datado de 29 de dezembro de 2014, Decreto 454 datado de 28 de dezembro de 2015, Decreto 479 datado de 29 de dezembro de 2016 e Decreto 489 de 29 de dezembro de 2017 não se estendendo sobre as edificações e tampouco para fins comerciais, do Lote 04-A da Quadra 02 do Loteamento Jardim Industrial, com área de 2.675,20m², com frente para a Avenida das Américas, é de **R\$ 12,18** (doze reais e dezoito centavos) por metro quadrado, perfazendo o montante de **R\$ 32.583,94** (trinta e dois mil vírgula quinhentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos). A alusiva área é de propriedade desse Município.

Por ser verdade, firmo o presente.

Tangará da Serra-MT, 06 de agosto de 2018.


José Roberto Fróio
Chefe do Depto Adm. Tributária

SIC
Pag. _____
Ass.: _____



Parecer 002/CAP/CONDEC/2018

Requerimento: 17053/2018

Processo Administrativo 006/SICS/2018

Comissão de Análise de Projetos

Em análise ao Processo Administrativo 006/SICS/2018, como requerente a empresa ROTO & REIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.209.544/0001-87, com sede e domicílio na Rua Deputado Hitler Sansão, nº 397-S, Centro, nesta cidade e Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, representada pela sócia proprietária, a Sra. Cleide Mott Roto; a qual fez solicitação através do requerimento 17053/2018 de 07/06/2018, solicitando a Doação de uma área de 2.675,2 m², Lote 04-A da quadra 02, no Loteamento Jardim Industrial.

Das iniciais, a comissão de Análise de Projetos vinculada ao CONDEC, Django Leone Ferreira; delibera o que segue:

1. A empresa requerente foi constituída em 14/07/2017 (fls 28). Portanto até a data do protocolo possui aproximadamente 11 meses de abertura do CNPJ (07/06/2018).
2. Os sócios, por meio de termo de cessão, cederam a empresa R\$ 458.812,00 em equipamentos para exploração e condicionamento dos produtos fabricados (fls 07).
3. No Projeto de Viabilidade Econômica, as fls 08, apresentaram faturamento no ano calendário 2017 no valor de R\$ 147.694,43, divergente do constante na Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2017, sendo R\$ 178.695,34. **Solicita-se justificativa da diferença apresentada.**
4. No Projeto de Viabilidade Econômica, as fls 10, o custo anual do quadro de pessoal, não esta contemplando férias, 1/3 de férias, 13º salário, encargos de INSS e FGTS. Consequentemente a omissão desta informação prejudica o resultado econômico bem como o afeta o estudo de viabilidade econômica. **Salvo melhor julgamento.**
5. Considerando a revogação da Resolução 750/1993 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade, a qual iniciou o processo de convergência das Normas Contábeis Brasileiras aos Padrões Internacionais - *International Financial Reporting Standards* (IFRS) segundo o Conselho Federal de Contabilidade, tal revogação não significa que os princípios de Contabilidade estejam extintos. Neste particular, não prospera a afirmação de vantagem competitiva, fls 17, de geladeiras próprias, uma vez que tais equipamentos foram cedidos a empresa através de Termo de Cessão.

a. Princípio da Entidade:

Art. 4º O Princípio da ENTIDADE reconhece o Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos. Por consequência, nesta acepção, o **Patrimônio não se confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários**, no caso de sociedade ou instituição. Parágrafo único – O PATRIMÔNIO pertence à ENTIDADE, mas a recíproca não é verdadeira. A soma ou agregação contábil de patrimônios autônomos não resulta em nova ENTIDADE, mas numa unidade de natureza econômico-contábil. **Grifo o meu.**

S I C S

Pag. _____

Ass.: _____



6. O requerente apresentou o balanço patrimonial do ano calendário 2017.
7. De acordo com as peças contábeis apresentadas, a empresa não possui conta corrente bancária ou não possuía saldo em 31/12/2017. Solicita-se justificativa.
8. A empresa no ano calendário de 2017, sendo a data de seu primeiro faturamento (09/2017) a 12/2017, apresentou resultado econômico positivo no valor de R\$ 21.016,01, representando 11,76% de margem líquida. (R\$ 178.695,34 de faturamento, fls 34).
9. A requerente possui em seu ativo imobilizado, na conta de veículos o valor de R\$ 110.000,00 (fls 32), o que corresponde ao informado no Projeto de Viabilidade Econômica (fls 07), sendo Um Caminhão Volkswagen 8160 no valor de R\$ 75.000,00 e uma caminhonete Ford F-1000 no valor de R\$ 35.000,00.
 - a. Solicita-se justificativa referente ao pequeno consumo de combustível declarado na demonstração de resultado (R\$ 55,00 fls 34).
10. Possui divergência entre o saldo contábil da conta caixa existente no balanço patrimonial (R\$ 24.060,12 fls 32) comparado com o saldo de caixa constante na Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) (R\$ 0,00 fls 46).
11. A empresa declarou possuir 8 vínculos empregatícios no ano base 2017, conforme Relação Anual de Informações Sociais RAIS (fls 50).

Conclusão:

Após a análise dos documentos apresentados, constata-se que a requerente possui pouco tempo de atividade e dependência estrutural com relação aos Sócios Quotistas, uma vez que detém direito de uso dos principais equipamentos para exploração e condicionamento dos produtos fabricados. Acredito que os apontamentos ora apresentados não afetam a viabilidade do empreendimento, todavia, merecem ser esclarecidos.

Submeto o presente processo para avaliação do projeto arquitetônico, afim de verificar compatibilidade com a área pretendida.

Diante das considerações acima, remeto o presente parecer a plenária para votação.

Sem outro particular para o momento, é o que tínhamos a considerar.

Tangará da Serra MT, 24 de Agosto de 2018.

Django Leone Ferreira

SICS

Pag. _____

Ass.: _____



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012



Ata nº 06 de 29.08.2018.

Às oito horas e dez minutos do dia vinte e nove de agosto do ano de dois mil e dezoito, ordinariamente na sala do Gabinete da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, nº. 2350-N, Paço Municipal, reuniram os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico: Wellington Rossiter Bezerra, Tieno Alberti, Ocimar Edson de Oliveira, Luiz Carlos Lacerda, Luiz A. Brasil Fernandes, Django Leone Ferreira, Mariani Monteir, como não foi conferido quórum em primeira chamada, as oito horas e vinte e cinco minutos, sendo realizada segunda chamada se deu início a reunião, o presidente Sr. Luiz Brasil passou para a deliberação dos processos: REQUERIMENTO 4816/2018 – CEREAL NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA., onde foi passada a palavra para o conselheiro Danjo, o qual fez um breve relato, e foi efetuada a leitura do parecer 001/CA/CONDEC/2018, e citado que a referida empresa apresenta uma proposta bem positiva em relação à geração de empregos e ainda citou que a análise realizada é muito técnica quanto à análise dos demonstrativos contábeis, o Secretário Wellington Bezerra explanou sobre os requisitos exigidos para atendimento da lei de incentivo, e colocou que gostaria de ouvir a explicação dos proprietários e contador da empresa, citando outros casos, e ainda citou as exigências que a lei dispõe quanto à segurança do Município para reversão da área, quando do não cumprimento das propostas apresentadas, o conselheiro Tieno colocou que seria interessante ouvir os requerentes, também consentido pela conselheira Mariani, o conselheiro Danjo ressaltou a importância dos documentos apresentados e da fiscalização do Ministério Público, e que é se manifesta pela aprovação do parecer, o conselheiro Ocimar colocou que o requerente pode apresentar documentos formais para contestação do parecer. Colocando em votação os conselheiros votaram por unanimidade pela não doação da área, tendo como base os documentos contábeis apresentados, ficando a critério do requeente apresentar justificativas formais quanto ao parecer e solicitação de nova reavaliação do pedido. REQUERIMENTO 17053/2018 – ROTO & REIS LTDA. EPP - GELITO. foi efetuada a leitura do parecer 002/CAP/CONDEC/2018, e explanado que a empresa é recém constituída, com investimento não representativo, com informações limitadas no balanço, ficando vaga algumas informações ficando de voto favorável desde que ele apresente se o mesmo vai conseguir cumprir com a proposta apresentada demonstrando a fonte de recursos que irá utilizar, e demonstrar a área



MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CM/TS
Fl. 750
Rub.

de ocupação se está de acordo com os requisitos da lei, e ainda justificar as inconsistências do parecer. O requerente deverá protocolar junto à SICS, dentro do prazo de 15 dias, o qual será novamente reavaliado pela Comissão de Análise e depois deverá ser apresentado ao Conselho. O conselheiro Danjo fez a sugestão de reavaliar a legislação de incentivo fiscal para sanar possíveis lacunas com o objetivo tornar as avaliações mais justas e igualitárias e, e em seguida o presidente encerrou a reunião às nove horas e trinta minutos e nada mais havendo a tratar, eu Leticia Graziella Teixeira Nunes, secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

[Faint handwritten signatures and scribbles, including a large 'S' and a signature that appears to be 'Danjo']

S I C S

Pag. _____

Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO



Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Serviços - SICS

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2018

Notificante: Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços de Tangará da Serra/MT.

Notificado: ROTO & REIS LTDA.EPP - GELITO.
PROTOCOLO Nº: 17053/2018


Em cumprimento ao que estabelece o §1º do art. 6º do Decreto n. 003/2015, **C E R T I F I C O** para os devidos fins que o presente processo foi analisado pelo CONDEC - Conselho de Desenvolvimento Econômico e vimos remeter a presente **notificação** a Vossa Senhoria, para apresentar, formalmente, as seguintes informações:

a) Demonstrar a fonte dos recursos que serão utilizados para execução do projeto;
b) Demonstrar se o projeto de construção obedece a lei de ocupação do solo, no tocante aos percentuais de ocupação;
c) Justificar as inconsistências relatadas no Parecer 002/CAP/CONDEC/2018.

Informamos ainda, que o prazo para regularização das informações/documentos será de 15(quinze) dias após o recebimento do presente, sob pena de arquivamento do processo de incentivo.

Maiores informações poderão ser colhidas na sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, sito no rodapé desta.

Tangará da Serra/MT, 29 de agosto de 2018.


WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços.

S I C S
Pag. _____
Ass.: _____



Parecer 002/CAP/CONDEC/2018

Requerimento: 17053/2018

Processo Administrativo 006/SICS/2018

Comiss o de An lise de Projetos

Em an lise ao Processo Administrativo 006/SICS/2018, como requerente a empresa ROTO & REIS LTDA, pessoa jur dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n  28.209.544/0001-87, com sede e domic lio na Rua Deputado Hitler Sans o, n  397-S, Centro, nesta cidade e Comarca de Tangar  da Serra, Estado de Mato Grosso, representada pela s cia propriet ria, a Sra. Cleide Mott Roto; a qual fez sollicita o atrav s do requerimento 17053/2018 de 07/06/2018, solicitando a Doa o de uma  rea de 2.675,2 m², Lote 04-A da quadra 02, no Loteamento Jardim Industrial.

Das iniciais, a comiss o de An lise de Projetos vinculada ao CONDEC, Django Leone Ferreira; delibera o que segue:

1. A empresa requerente foi constitu da em 14/07/2017 (fls 28). Portanto at  a data do protocolo possui aproximadamente 11 meses de abertura do CNPJ (07/06/2018).
2. Os s cios, por meio de termo de cess o, cederam a empresa R\$ 458.812,00 em equipamentos para explora o e condicionamento dos produtos fabricados (fls 07).
3. No Projeto de Viabilidade Econ mica, as fls 08, apresentaram faturamento no ano calend rio 2017 no valor de R\$ 147.694,43, divergente do constante na Demonstra o do Resultado do Exerc cio encerrado em 31/12/2017, sendo R\$ 178.695,34. Solicita-se justificativa da diferen a apresentada.
4. No Projeto de Viabilidade Econ mica, as fls 10, o custo anual do quadro de pessoal, n o est  contemplando f rias, 1/3 de f rias, 13  salario, encargos de INSS e FGTS. Conseq entemente a omiss o desta informa o prejudica o resultado econ mico bem como o afeta o estudo de viabilidade econ mica. Seivo melhor julgamento.
5. Considerando a revoga o da Resolu o 750/1993 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade, a qual iniciou o processo de converg ncia das Normas Cont beis Brasileiras aos Padr es Internacionais - *International Financial Reporting Standards (IFRS)* segundo o Conselho Federal de Contabilidade, tal revoga o n o significa que os princ pios de Contabilidade estejam extintos. Neste particular, n o prospera a afirma o de vantagem competitiva, fls 17, de geladeiras pr prias, uma vez que tais equipamentos foram cedidos a empresa atrav s de Termo de Cess o.
 - a. Princ pio da Entidade:

Art. 4  O Princ pio da ENTIDADE reconhece o Patrim nio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferencia o de um Patrim nio particular no universo dos patrim nios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou institui o de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos. Por consequ ncia, nesta acep o, o Patrim nio n o se confunde com aqueles dos seus s cios ou propriet rios, no caso de sociedade ou institui o. Par grafo  nico - O PATRIM NIO pertence   ENTIDADE, mas a rec proca n o   verdadeira. A soma ou agrega o cont bil de patrim nios aut nomos n o resulta em nova ENTIDADE, mas numa unidade de natureza econ mico-cont bil. Grifo o meu.

SICS

Pag. _____

Ass.: _____



6. O requerente apresentou o balanço patrimonial do ano calendário 2017.
7. De acordo com as peças contábeis apresentadas, a empresa não possui conta corrente bancária ou não possuía saldo em 31/12/2017. Solicita-se justificativa.
8. A empresa no ano calendário de 2017, sendo a data de seu primeiro faturamento (09/2017) a 12/2017, apresentou resultado econômico positivo no valor de R\$ 21.016,01, representando 11,76% de margem líquida. (R\$ 178.695,34 de faturamento, fls 34).
9. A requerente possui em seu ativo imobilizado, na conta de veículos o valor de R\$ 110.000,00 (fls 32), o que corresponde ao informado no Projeto de Viabilidade Econômica (fls 07), sendo Um Caminhão Volkswagen 8160 no valor de R\$ 75.000,00 e uma caminhonete Ford F-1000 no valor de R\$ 35.000,00.
 - a. Solicita-se justificativa referente ao pequeno consumo de combustível declarado na demonstração de resultado (R\$ 55,00 fls 34).
10. Possui divergência entre o saldo contábil da conta caixa existente no balanço patrimonial (R\$ 24.060,12 fls 32) comparado com o saldo de caixa constante na Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) (R\$ 0,00 fls 46).
11. A empresa declarou possuir 8 vínculos empregatícios no ano base 2017, conforme Relação Anual de Informações Sociais RAIS (fls 50).

Conclusão:

Após a análise dos documentos apresentados, constata-se que a requerente possui pouco tempo de atividade e dependência estrutural com relação aos Sócios Quotistas, uma vez que detém direito de uso dos principais equipamentos para exploração e condicionamento dos produtos fabricados. Acredito que os apontamentos ora apresentados não afetam a viabilidade do empreendimento, todavia, merecem ser esclarecidos.

Submeto o presente processo para avaliação do projeto arquitetônico, afim de verificar compatibilidade com a área pretendida.

Diante das considerações acima, remeto o presente parecer a plenária para votação.

Sem outro particular para o momento, é o que tínhamos a considerar.

Tangará da Serra MT, 24 de Agosto de 2018.

Django Leone Ferreira

S I C S

Pag. _____

Ass.: _____



MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA - MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012



Ata nº 06 de 29.08.2018.

Às oito horas e dez minutos do dia vinte e nove de agosto do ano de dois mil e dezoito, ordinariamente na sala do Gabinete da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, nº. 2350-N, Paço Municipal, reuniram os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico: Wellington Rossiter Bezerra, Tieno Alberti, Ocimar Edson de Oliveira, Luiz Carlos Lacerda, Luiz A. Brasil Fernandes, Django Leone Ferreira, Mariani Monteir, como não foi conferido quórum em primeira chamada, as oito horas e vinte e cinco minutos, sendo realizada segunda chamada se deu início a reunião, o presidente Sr. Luiz Brasil passou para a deliberação dos processos: REQUERIMENTO 4816/2018 – CEREAL NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA., onde foi passada a palavra para o conselheiro Danjo, o qual fez um breve relato, e foi efetuada a leitura do parecer 001/CA/CONDEC/2018, e citado que a referida empresa apresenta uma proposta bem positiva em relação à geração de empregos e ainda citou que a análise realizada é muito técnica quanto à análise dos demonstrativos contábeis, o Secretário Wellington Bezerra explicou sobre os requisitos exigidos para atendimento da lei de incentivo, e colocou que gostaria de ouvir a explicação dos proprietários e contador da empresa, citando outros casos, e ainda citou as exigências que a lei dispõe quanto à segurança do Município para reversão da área, quando do não cumprimento das propostas apresentadas, o conselheiro Tieno colocou que seria interessante ouvir os requerentes, também consentido pela conselheira Mariani, o conselheiro Danjo ressaltou a importância dos documentos apresentados e da fiscalização do Ministério Público, e que é se manifesta pela aprovação do parecer, o conselheiro Ocimar colocou que o requerente pode apresentar documentos formais para contestação do parecer. Colocando em votação os conselheiros votaram por unanimidade pela não doação da área, tendo como base os documentos contábeis apresentados, ficando a critério do requente apresentar justificativas formais quanto ao parecer e solicitação de nova reavaliação do pedido. REQUERIMENTO 17053/2018 – ROTO & REIS LTDA. EPP - GELITO., foi efetuada a leitura do parecer 002/CAP/CONDEC/2018, e explicado que a empresa é recém constituída, com investimento não representativo, com informações limitadas no balanço, ficando vaga algumas informações, ficando de voto favorável desde que ele apresente se o mesmo vai conseguir cumprir com a proposta apresentada demonstrando a fonte de recursos que irá utilizar, e demonstrar a área



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012



de ocupação se está de acordo com os requisitos da lei, e ainda justificar as inconsistências do parecer. O requerente deverá protocolar junto à SICS, dentro do prazo de 15 dias, o qual será novamente reavaliado pela Comissão de Análise e depois deverá ser apresentado ao Conselho. O conselheiro Danjo fez a sugestão de reavaliar a legislação de incentivo fiscal para sanar possíveis lacunas com o objetivo tornar as avaliações mais justas e igualitárias e, em seguida o presidente encerrou a reunião às nove horas e trinta minutos e nada mais havendo a tratar, eu Letícia Graziella Teixeira Nunes, secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

[Faint handwritten signatures and marks]

SICS

Pag. _____

Ass.: _____

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da prefeitura,
www.tangaradaserra.mt.gov.br



MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PROCOLO

Nr.: 27607/2018

VOLUMES: 1

Assunto: Resposta

Criação Protocolo: 11/09/2018 Hora: 16:56:26 CNPJ:28209544000187
Unidade Responsável: 03 - DEPARTAMENTO DE PROCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO
Endereço: RUA DO REI SOTON - BR Fone: 65033291871 Endereço: RUA 10-Deputado Hiler Sansão-208-65 397 SÍTIO NOSSA SENHORA - TANGARÁ DA SERRA - MT

RESPONDA: RESPOSTA REFERENTE A NOTIFICAÇÃO Nº 003/2018, CONFORME EXPOSTO NAEXO, CONTATO 3329-1871

Cláudio Roberto Lito

ORIGEM
03 - DEPARTAMENTO DE PROCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO
Responsável: CLÁUDIO MARTINS PATRÍCIO

DESTINO
308 - GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO Fone: (65)33114-887

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da prefeitura,
www.tangaradaserra.mt.gov.br

MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PROCOLO

Nr.: 27607/2018

VOLUMES: 1

Assunto: Resposta

Criação Protocolo: 11/09/2018 Hora: 16:56:26 CNPJ:28209544000187
Unidade Responsável: 03 - DEPARTAMENTO DE PROCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO
Endereço: RUA DO REI SOTON - BR Fone: 65033291871 Endereço: RUA 10-Deputado Hiler Sansão-208-65 397 SÍTIO NOSSA SENHORA - TANGARÁ DA SERRA - MT

RESPONDA: RESPOSTA REFERENTE A NOTIFICAÇÃO Nº 003/2018, CONFORME EXPOSTO NAEXO, CONTATO 3329-1871

SICS
Pag. _____

ORIGEM
03 - DEPARTAMENTO DE PROCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO
Responsável: CLÁUDIO MARTINS PATRÍCIO

DESTINO	Ass:
308 - GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO Fone: (65)33114-887	

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da prefeitura.
www.tangaradaserra.mt.gov.br

CM/TS
Fl. 840
Ru: *[assinatura]*

MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PROTOCOLO

Nr.: 27607/2018

VOLUMES: 1

Assunto: Resposta

Cadastro: 11/09/2018 Hora: 15:56:28 CNPJ:28209544000137
Unidade Provedora: 354 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO
Endereço: RUA DA REIS LTDA - EPP Fone: 65033291871 Endereço: RUA 10-Deputado Hiler Sansão-205/95-397 SÍTIO NOSSA SENHORA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT

Resumo: CONFERIR RESPOSTA REFERENTE A NOTIFICAÇÃO Nº 003/2018. CONFORME EXPOSTO NAEXO. CONTATO 3329-1971

Cláudia Maria Lato

ORIGEM
354 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO

DESTINO
308 - GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO Fone: (65)33114-887

Protocolado Por: PATRICIA MARTINS PATRICIO

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da prefeitura.
www.tangaradaserra.mt.gov.br

MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PROTOCOLO

Nr.: 27607/2018

VOLUMES: 1

Assunto: Resposta

Cadastro: 11/09/2018 Hora: 15:56:28 CNPJ:28209544000137
Unidade Provedora: 354 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO
Endereço: RUA DA REIS LTDA - EPP Fone: 65033291871 Endereço: RUA 10-Deputado Hiler Sansão-205/95-397 SÍTIO NOSSA SENHORA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT

Resumo: CONFERIR RESPOSTA REFERENTE A NOTIFICAÇÃO Nº 003/2018. CONFORME EXPOSTO NAEXO. CONTATO 3329-1971

SICS

Pag. 2/5

ORIGEM
354 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO

DESTINO Ass.:
308 - GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO Fone: (65)33114-887

Protocolado Por: PATRICIA MARTINS PATRICIO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Serviços - SICS

Conselho de Desenvolvimento Econômico - CONDEC

Sr. Secretário

Referente: Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico

Em atendimento à notificação nº 003/2018 enviada à Roto & Reis Ltda, referente ao pleito de uma área de 2.675,2m², Lote 04-A da quadra 02, no Loteamento Jardim Industriário neste município, apresentamos as devidas justificativas para os apontamentos emitidos pela Comissão de Análise de Projetos, as quais passamos a discorrer na ordem em que foram solicitadas.

1. Da divergência no valor do faturamento do ano de 2017 entre a Demonstração de Resultado do Exercício e o que foi informado no projeto de viabilidade econômica. Após revisão dos dados, verificamos que houve de nossa parte, falha na digitação dos valores e não só isso, mas também na soma. Assim, o valor de R\$ 147.694,43 citado na análise do parecerista não existe de fato. O quadro abaixo esclarece onde houve erros na digitação e ao mesmo tempo, corrige os dados com base em Extrato do Simples Nacional sendo idêntico ao que consta na Demonstração de Resultado do Exercício de 2017.

Meses	Onde se lê R\$	Leia-se R\$
Setembro /2017	41.830,00	41.830,91
Outubro/2017	35.602,97	35.602,97
Novembro/2017	41.133,70	42.133,70
Dezembro/2017	59.127,76	59.129,76
Total	(177.694,43)	147.694,43
		178.695,34

S I C S

Pag. 76

Ass.: MF

(Handwritten signature)

Tangará da Serra MT, 10 de setembro de 2018.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Serviços - SICS

Conselho de Desenvolvimento Econômico - CONDEC

Sr. Secretário

Referente: Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico

Em atendimento à notificação nº 003/2018 enviada à Roto & Reis Ltda, referente ao pleito de uma área de 2.675,2m², Lote 04-A da quadra 02, no Loteamento Jardim Industriário neste município, apresentamos as devidas justificativas para os apontamentos emitidos pela Comissão de Análise de Projetos, as quais passamos a discorrer na ordem em que foram solicitadas.

1. Da divergência no valor do faturamento do ano de 2017 entre a Demonstração de Resultado do Exercício e o que foi informado no projeto de viabilidade econômica. Após revisão dos dados, verificamos que houve de nossa parte, falha na digitação dos valores e não só isso, mas também na soma. Assim, o valor de R\$ 147.694,43 citado na análise do parecerista não existe de fato. O quadro abaixo esclarece onde houve erros na digitação e ao mesmo tempo, corrige os dados com base em Extrato do Simples Nacional sendo idêntico ao que consta na Demonstração de Resultado do Exercício de 2017.

Meses	Onde se lê R\$	Lela-se R\$
Setembro /2017	41.830,00	41.830,91
Outubro/2017	35.602,97	35.602,97
Novembro/2017	41.133,70	42.133,70
Dezembro/2017	59.127,76	59.129,76
Total	(177.694,43) 147.694,43	178.695,34

S I C S

Pag. 76

Ass.: [assinatura]

[assinatura]

2. No projeto de viabilidade econômica, as fls 10, o custo anual do quadro de pessoal, não está contemplando férias, 1/3 de férias, 13º salário, encargos de INSS e FGTS. De fato, no quadro 3.6.1 que apresenta a **composição atual** do quadro de pessoal da empresa constam apenas as informações das funções, quantidade de empregados, salário médio e custo anual. Contudo, na mesma página do projeto de viabilidade econômica, logo abaixo, é demonstrado no **item 3.6.2 o cronograma de contratação dos empregados** para os próximos 5 anos, detalhando novamente as funções requeridas pelo empreendimento entre mão de obra Fixa e Variável, salário médio mensal, quantidade de empregos, custo anual e na última parte do quadro, as provisões de Encargos Trabalhistas, que em nossa análise somam 33% sobre os salários projetados, seguindo as orientações do Serviço de Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). A seguir, transcrevemos quadro idêntico ao oferecido para análise no Projeto de Viabilidade Econômica, conforme acima já citado e a memória dos cálculos que serviram de base para a projeção.

Cronograma de Contratação de empregados

DISCRIMINACAO	Salário médio mensal (R\$)	Ano I		Ano II		Ano III		Ano IV		Ano V	
		Quant	Custo anual	Quant	Custo anual	Quant	Custo anual	Quant	Custo anual	Quant	Custo anual
MAO-DE-OBRA FIXA											
Auxiliar de escritório	1.400	1	16.800	1	17.640	1	18.522	1	19.448	1	20.421
Auxiliar de escritório	1.200	1	14.400	1	15.120	1	15.876	1	16.670	1	17.503
Faxineira/Serviços gerais	1.500	1	18.000	1	18.900	1	19.845	1	20.837	1	21.879
Ajudante de motorista	1.250	2	30.009	2	31.510	2	33.085	2	34.739	2	36.476
Motorista	1.501	2	36.012	2	37.813	2	39.703	2	41.688	2	43.773
M. O. FIXA		7	115.221	7	120.982	7	127.031	7	133.383	7	140.052
MAO-DE-OBRA VARIÁVEL											
Ajudante de produção	1.250	0	0	2	32.410	2	34.030	3	35.732	3	37.518
TOTAL M.O.VAR.		0	0	2	32.410	2	34.030	3	35.732	3	37.518
TOTAL SALÁRIOS			115.221		153.392		161.062		169.115		177.570
ENCARGOS SOCIAIS	incidência (%)										
S/M.O. Fixa	33%		38.023		39.924		41.920		44.016		46.217
S/M.O. Variável	33%		0		10.695		11.230		11.792		12.381
GERAL MO	- X -	7	153.244	9	204.011	9	214.212	10	224.923	10	236.169

Provisões para empresas com tributação Simples Nacional

Provisão	Base de cálculo	Alíquota (%)
Adicional de Férias (sal 100% + 1/3 adic/12 = 11,11% (11,11% + 8%) = 12%	Salário contratual	12%
13º sal (sal/12 = 8,33 (8,33 + 8%) = 9%	Salário contratual	9%
Indenizações trabalhistas	Salário contratual	4%
FGTS	Salário contratual	8%
	Total	33%

Fonte: Educação Sebrae

SICS

Pag. 77

Ass.: *[assinatura]*

2. No projeto de viabilidade econômica, as fls 10, o custo anual do quadro de pessoal, não está contemplando férias, 1/3 de férias, 13º salário, encargos de INSS e FGTS. De fato, no quadro 3.6.1 que apresenta a **composição atual** do quadro de pessoal da empresa constam apenas as informações das funções, quantidade de empregados, salário médio e custo anual. Contudo, na mesma página do projeto de viabilidade econômica, logo abaixo, é demonstrado no **item 3.6.2 o cronograma de contratação dos empregados** para os próximos 5 anos, detalhando novamente as funções requeridas pelo empreendimento entre mão de obra Fixa e Variável, salário médio mensal, quantidade de empregos, custo anual e na última parte do quadro, as provisões de Encargos Trabalhistas, que em nossa análise somam 33% sobre os salários projetados, seguindo as orientações do Serviço de Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). A seguir, transcrevemos quadro idêntico ao oferecido para análise no Projeto de Viabilidade Econômica, conforme acima já citado e a memória dos cálculos que serviram de base para a projeção.

Cronograma de Contratação de empregados

DISCRIMINACAO	Salário médio mensal (R\$)	Ano I		Ano II		Ano III		Ano IV		Ano V	
		Quant	Custo anual	Quant	Custo anual	Quant	Custo anual	Quant	Custo anual	Quant	Custo anual
MAO-DE-OBRA FIXA											
Auxiliar de escritório	1.400	1	16.800	1	17.640	1	18.522	1	19.448	1	20.421
Auxiliar de escritório	1.200	1	14.400	1	15.120	1	15.876	1	16.670	1	17.503
Faxineira/Serviços gerais	1.500	1	18.000	1	18.900	1	19.845	1	20.837	1	21.879
Ajudante de motorista	1.250	2	30.009	2	31.510	2	33.085	2	34.739	2	36.476
Motorista	1.501	2	36.012	2	37.813	2	39.703	2	41.688	2	43.773
M. O. FIXA		7	115.221	7	120.982	7	127.031	7	133.383	7	140.052
MAO-DE-OBRA VARIÁVEL											
Ajudante de produção	1.250	0	0	2	32.410	2	34.030	3	35.732	3	37.518
TOTAL M.O.VAR.		0	0	2	32.410	2	34.030	3	35.732	3	37.518
TOTAL SALÁRIOS			115.221		153.392		161.062		169.115		177.570
ENCARGOS SOCIAIS	incidência (%)										
S/M.O. Fixa	33%		38.023		39.924		41.920		44.016		46.217
S/M.O. Variável	33%		0		10.695		11.230		11.792		12.381
GERAL MO	- X -	7	153.244	9	204.011	9	214.212	10	224.923	10	236.169

Provisões para empresas com tributação Simples Nacional

Provisão	Base de cálculo	Alíquota (%)
Adicional de Férias (sal 100% + 1/3 adic/12 = 11.11% (11,11% + 8%) = 12%	Salário contratual	12%
13º sal (sal/12= 8,33 (8,33+ 8%) = 9%	Salário contratual	9%
Indenizações trabalhistas	Salário contratual	4%
FGTS	Salário contratual	8%
Total		33%

Fonte: Educação Sebrae

SICS

Pag. 77

Ass.: 14

4

3. a empresa não possui conta corrente bancária ou não possuía saldo em 31/12/2017. No fechamento do ano de 2017 a empresa Roto & Reis Ltda dispunha de saldo em caixa no valor de R\$ 24.060,12, mas não apresentava saldo em Bancos, uma vez que a conta bancária ainda estava em trâmite de abertura e não havia movimentação de saldo. Desta forma, não foi repassado ao departamento de contabilidade nenhuma informação de saldo de conta corrente bancária.
4. pequeno consumo de combustível declarado na demonstração de resultado (R\$ 55,00 fls 34). Como bem observa o parecerista, a Roto & Reis Ltda possui veículos no valor de R\$ 110.000,00, sendo uma caminhonete Ford F-1000 no valor de R\$ 35.000,00 adquirida em 01/12/2017, embora a transferência de propriedade tenha ocorrido no dia 20 daquele mês, a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV) foi expedida pela Ciretran somente em 11/01/2018, quando então este veículo passou a ser usado nas atividades de entrega da empresa. O outro veículo, um caminhão Volkswagen 8160 no valor de R\$ 75.000,00, adquirido em 13.12.2017, teve a emissão do CRV em 20/12/2017, ou seja 7 (sete) dias úteis antes do término do ano civil. Dados estes fatos, e considerando que a Roto & Reis Ltda desfruta de crédito comercial junto a Fornecedores de Combustível na praça comercial, o consumo de combustível relativo ao mês de dezembro foi efetivamente pago no mês de janeiro e nesta ocasião conseqüentemente, houve a emissão de Nota Fiscal, que representa documento hábil para ser registrado pela contabilidade. Para maior clareza de nossas informações, consta em anexo cópia de Consulta da situação de cada veículo, emitida por www.detrannel.mt.gov.br
5. Possui divergência entre o saldo contábil da conta caixa no balanço patrimonial (R\$ 24.060,12 fls 32) comparado com o saldo de caixa constante na Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) (R\$0,00 fls 46). Por um lapso do departamento contábil a declaração anual foi transmitida com saldo de caixa zerado em 31/12/2017, porém, em anexo encaminhamos cópia da declaração Retificadora da DEFIS ano-calendário 2017, registrando a correção neste quesito.

Quanto à fonte de recursos que serão utilizados na execução do projeto de investimento da Roto & Reis Ltda, temos a informar que diante da demanda crescente e a necessidade de expansão estrutural do empreendimento, suas sócias vêm se preparando para aumentar o capital próprio no investimento e já contam com recursos financeiros provisionados em conta pessoal. Juntos, esses recursos somam R\$ 105.927,18 os quais serão oportunamente integralizados ao capital da empresa e representam os recursos próprios do Investimento pretendido. Veja cópia de comprovante de saldos em anexo.

No mesmo sentido, a empresa é cliente na carteira jurídica da Caixa Econômica Federal a qual dispõe de condições especiais para financiamento de projetos de investimento. Dentre as Linhas de crédito oferecidas está O PROGER Empresarial que é uma linha de crédito exclusiva para pequenas empresas, formado com recursos do

S I C S

Pag. 28

Ass.: 17

[Handwritten signature]

3. a empresa não possui conta corrente bancária ou não possuía saldo em 31/12/2017. No fechamento do ano de 2017 a empresa Roto & Reis Ltda dispunha de saldo em caixa no valor de R\$ 24.060,12, mas não apresentava saldo em Bancos, uma vez que a conta bancária ainda estava em trâmite de abertura e não havia movimentação de saldo. Desta forma, não foi repassado ao departamento de contabilidade nenhuma informação de saldo de conta corrente bancária.

4. pequeno consumo de combustível declarado na demonstração de resultado (R\$ 55,00 fls 34). Como bem observa o parecerista, a Roto & Reis Ltda possui veículos no valor de R\$ 110.000,00, sendo uma caminhonete Ford F-1000 no valor de R\$ 35.000,00 adquirida em 01/12/2017, embora a transferência de propriedade tenha ocorrido no dia 20 daquele mês, a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV) foi expedida pela Ciretran somente em 11/01/2018, quando então este veículo passou a ser usado nas atividades de entrega da empresa. O outro veículo, um caminhão Volkswagen 8160 no valor de R\$ 75.000,00, adquirido em 13.12.2017, teve a emissão do CRV em 20/12/2017, ou seja 7 (sete) dias úteis antes do término do ano civil. Dados estes fatos, e considerando que a Roto & Reis Ltda desfruta de crédito comercial junto a Fornecedores de Combustível na praça comercial, o consumo de combustível relativo ao mês de dezembro foi efetivamente pago no mês de janeiro e nesta ocasião conseqüentemente, houve a emissão de Nota Fiscal, que representa documento hábil para ser registrado pela contabilidade. Para maior clareza de nossas informações, consta em anexo cópia de Consulta da situação de cada veículo, emitida por www.defranet.mt.gov.br

5. Possui divergência entre o saldo contábil da conta caixa no balanço patrimonial (R\$ 24.060,12 fls 32) comparado com o saldo de caixa constante na Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) (R\$0,00 fls 46). Por um lapso do departamento contábil a declaração anual foi transmitida com saldo de caixa zerado em 31/12/2017, porém, em anexo encaminhamos cópia da declaração Retificadora da DEFIS ano-calendário 2017, registrando a correção neste quesito.

Quanto à fonte de recursos que serão utilizados na execução do projeto de investimento da Roto & Reis Ltda, temos a informar que diante da demanda crescente e a necessidade de expansão estrutural do empreendimento, suas sócias vêm se preparando para aumentar o capital próprio no investimento e já contam com recursos financeiros provisionados em conta pessoal. Juntos, esses recursos somam R\$ 105.927,18 os quais serão oportunamente integralizados ao capital da empresa e representam os recursos próprios do Investimento pretendido. Veja cópia de comprovante de saldos em anexo.

No mesmo sentido, a empresa é cliente na carteira jurídica da Caixa Econômica Federal a qual dispõe de condições especiais para financiamento de projetos de investimento. Dentre as Linhas de crédito oferecidas está O PROGER Empresarial que é uma linha de crédito exclusiva para pequenas empresas, formado com recursos do

S I C S

Pag. 28

Ass.: [assinatura]

[assinatura]

CM/TS
Fl. 29
Ruiz

Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e destina-se para financiar projetos de investimento fixo, com capital de giro associado ou não, sendo o limite de financiamento de até R\$ 600 mil, e o prazo para pagar é de até 120 meses, incluindo carência de até 12 meses. A partir de 2018, a empresa também se tornou associada ao Sicredi que coloca à disposição de seus associados pessoa jurídica Linha de crédito na qual a empresa pode adquirir materiais de construção e fazer o pagamento da mão-de-obra para construir ou reformar suas instalações, com esses recursos, com prazo de 60 meses para quitação da dívida. Para acessar estas opções de captação de recursos a empresa já desfruta de limites para Investimento Fixo e excelente conceito na análise de risco junto aos agentes financeiros.

Na expectativa de ter atendido satisfatoriamente aos apontamentos listados pela comissão de análise de projetos, no parecer 002/CAP/CONDEC/2018, reiteramos nossos votos de estima e consideração por vossa senhoria e toda a equipe desta Secretaria no desenvolvimento econômico de nosso município. Ao mesmo tempo, nos colocamos à disposição para sanar quaisquer outras dúvidas e fornecer maiores informações que julgar necessário.

Respeitosamente,

Valdineia Inácia Sateles Reis

ROTO & REIS LTDA

S I C S

Pag. 79

Ass.: MF

Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e destina-se para financiar projetos de investimento fixo, com capital de giro associado ou não, sendo o limite de financiamento de até R\$ 600 mil, e o prazo para pagar é de até 120 meses, incluindo carência de até 12 meses. A partir de 2018, a empresa também se tornou associada ao Sicredi que coloca à disposição de seus associados pessoa jurídica Linha de crédito na qual a empresa pode adquirir materiais de construção e fazer o pagamento da mão-de-obra para construir ou reformar suas instalações, com esses recursos, com prazo de 60 meses para quitação da dívida. Para acessar estas opções de captação de recursos a empresa já desfruta de limites para Investimento Fixo e excelente conceito na análise de risco junto aos agentes financeiros.

Na expectativa de ter atendido satisfatoriamente aos apontamentos listados pela comissão de análise de projetos, no parecer 002/CAP/CONDEC/2018, reiteramos nossos votos de estima e consideração por vossa senhoria e toda a equipe desta Secretaria no desenvolvimento econômico de nosso município. Ao mesmo tempo, nos colocamos à disposição para sanar quaisquer outras dúvidas e fornecer maiores informações que julgar necessário.


Respeitosamente,

Maldinéia Inácia Sotelo Reis

ROTO & REIS LTDA

S I C S

Pag. 79

Ass.: 

Gerado em 07/08/2018 10:31:48
Apurado em 07/08/2018 10:30:08
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 1.1.10

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 28.209.544	Nome Empresarial: ROTO & REIS LTDA
Data de Abertura: 14/07/2017	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 28209544201807001

Período de Apuração (PA): 07/2018

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	41.959,31	0,00	41.959,31
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	417.043,59	0,00	417.043,59
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	280.307,56	0,00	280.307,56
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	178.695,34	0,00	178.695,34
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

" 28 178.695,34 "

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
07/2017	0,00	08/2017	0,00	09/2017	41.830,91	10/2017	35.602,97
11/2017	42.133,70	12/2017	59.127,76	01/2018	41.850,26	02/2018	42.881,08
03/2018	42.665,09	04/2018	36.844,17	05/2018	35.875,43	06/2018	38.232,22
2.2.2) Mercado Externo							
07/2017	0,00	08/2017	0,00	09/2017	0,00	10/2017	0,00
11/2017	0,00	12/2017	0,00	01/2018	0,00	02/2018	0,00
03/2018	0,00	04/2018	0,00	05/2018	0,00	06/2018	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

SICS
Pag. 80
Ass.: 17

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 28.209.544/0001-87	Localização: TANGARA DA SERRA-MT							
Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não	Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00							
Receita Informada								
Atividade: Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção)	Valor Total (R\$): 41.959,31							
Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total

Gerado em 07/08/2018 10:31:48
Apurado em 07/08/2018 10:30:08
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 1.1.10

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 28.209.544	Nome Empresarial: ROTO & REIS LTDA
Data de Abertura: 14/07/2017	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 28209544201807001

Período de Apuração (PA): 07/2018

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	41.959,31	0,00	41.959,31
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	417.043,59	0,00	417.043,59
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	280.307,56	0,00	280.307,56
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	178.695,34	0,00	178.695,34
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

28 178.695,34

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
07/2017	0,00	08/2017	0,00	09/2017	41.830,91	10/2017	35.602,97
11/2017	42.133,70	12/2017	59.127,76	01/2018	41.850,26	02/2018	42.881,08
03/2018	42.665,09	04/2018	36.844,17	05/2018	35.875,43	06/2018	38.232,22
2.2.2) Mercado Externo							
07/2017	0,00	08/2017	0,00	09/2017	0,00	10/2017	0,00
11/2017	0,00	12/2017	0,00	01/2018	0,00	02/2018	0,00
03/2018	0,00	04/2018	0,00	05/2018	0,00	06/2018	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

SICS

Pag. 80

Ass.: *[assinatura]*

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 28.209.544/0001-87	Localização: TANGARA DA SERRA-MT							
Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não	Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00							
Receita Informada								
Atividade: Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção)	Valor Total (R\$): 41.959,31							
Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total

Em 06/09/2018

Dados do Veículo

Placa OBP0378	Renavam 00538265329	Placa Anterior OBP0378/MT	Tipo 14-CAMINHAO		Categoria 1-Particular	Espécie 2-Carga	Lugares 3
Marca/Modelo 320510-VW/8.160 DRC		4X2 (Nacional)	Fabricação/Modelo 2013/2013	Potência 160	Combustível 3-Diesel	Cor 4-BRANCA	Carroceria 107-CARROCERIA ABERTA
Nome do Proprietário ROTO E REIS LTDA-EPP						Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN	
Proprietário Anterior ADALTO BRASSO ROTO						Origem dos Dados do Veículo CADASTRO	
Município de Emplacamento TANGARA DA SERRA			Licenciado até 2018 em 28/08/2018, Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET\01493898175)(Via 1)			Adquirido em 13/12/2017	Situação Em circulação
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data							

Débitos

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.

Penalidades (Multas)

Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.

Débitos de Multas Conveniados

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Recursos de Infração

Nenhuma Processo de Recurso de Infração cadastrado para este veículo até o momento.

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
00422987/2017	481.883.871-34	Transferência de Propriedade	13/12/2017 às 14:56h
		Geração de guia de pagamento	Em 13/12/2017 às 14:56h
		Vistoria laudo 460337/2017 apto	Em 20/12/2017 às 16:14h
		Auditoria	Em 20/12/2017 às 16:35h
		Emissão CRV(1ª via)	Em 20/12/2017 às 16:38h

Recall

ID	Nome Recall	Defeito	ATA Registro	Prazo Serviço	Situação	Concessionária	Realizado em	Data Inclusão
9532014001	RECALL - VERIFICACAO DOS TUBOS DE ALIMENTACAO DE COMBUSTIVEL	POSSIBILIDADE DE DESGASTE OU TRINCA DOS TUBOS DE ALIMENTACAO DE COMBUSTIVEL DO MOTOR. EM CASO DE DESGASTE OU TRINCA, TAIS TUBO	09/01/2014	19/08/2011 a 18/08/2012	BAIXADO	07811058000164 - M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA.	01/06/2017	04/08/2016 09:14:18

Historico Impedimentos Veiculo

Nenhum impedimento cadastrado para este veículo.

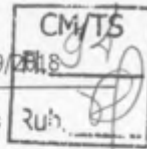
S I C S

Pag. 81

Ass.: 7

Dados do Veículo

Em 06/09/2018



Placa OBP0378	Renavam 00538265329	Placa Anterior OBP0378/MT	Tipo 14-CAMINHAO		Categoria 1-Particular	Espécie 2-Carga	Lugares 3
Marca/Modelo 320510-VW/8.160 DRC		4X2 (Nacional)	Fabricação/Modelo 2013/2013	Potência 160	Combustível 3-Diesel	Cor 4-BRANCA	Carroceria 107-CARROCERIA ABERTA
Nome do Proprietário ROTO E REIS LTDA-EPP						Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN	
Proprietário Anterior ADALTO BRASSO ROTO						Origem dos Dados do Veículo CADASTRO	
Município de Emplacamento TANGARA DA SERRA			Licenciado até 2018 em 28/08/2018, Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET\01493898175)(Via 1)			Adquirido em 13/12/2017	Situação Em circulação
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data							

Débitos

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.

Penalidades (Multas)

Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.

Débitos de Multas Conveniados

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Recursos de Infração

Nenhuma Processo de Recurso de Infração cadastrado para este veículo até o momento.

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
00422987/2017	481.883.871-34	Transferência de Propriedade	13/12/2017 às 14:56h
		Geração de guia de pagamento	Em 13/12/2017 às 14:56h
		Vistoria laudo 460337/2017 apto	Em 20/12/2017 às 16:14h
		Auditoria	Em 20/12/2017 às 16:35h
		Emissão CRV(1ª via)	Em 20/12/2017 às 16:38h

Recall

ID	Nome Recall	Defeito	ATA Registro	Prazo Serviço	Situação	Concessionária	Realizado em	Data Inclusão
9532014001	RECALL - VERIFICACAO DOS TUBOS DE ALIMENTACAO DE COMBUSTIVEL	POSSIBILIDADE DE DESGASTE OU TRINCA DOS TUBOS DE ALIMENTACAO DE COMBUSTIVEL DO MOTOR. EM CASO DE DESGASTE OU TRINCA, TAIS TUBO	09/01/2014	19/08/2011 a 18/08/2012	BAIXADO	07811058000164 - M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA.	01/06/2017	04/08/2016 09:14:18

Historico Impedimentos Veiculo

Nenhum impedimento cadastrado para este veículo.

S I C SPag. 81Ass.: 47

CM/TS
Fl. 250

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT Nº 013700384636
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 00538265329 RNTRO ***** EXERCÍCIO 2017

NOME
TR7 ROTO É REIS LTDA-EPP
DE3

CPF/CNPJ 28.209.544/0001-87 PLACA OBP0378

PLACA ANT./UF OBP0378/MT CHASSI 9531M52P4DR339907

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHÃO/CARROÇ. ABT COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO VW/B.160 DRC 4X2 ANO FAB 2013 ANO MOD 2013

CAP/POT/CIL 4.95T/160CV CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC./COTAS
1 ***** 1° *****
P ***** 2° *****
V ***** 3° *****
A *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) PAGO EM IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO 21/06/2017

OBSERVAÇÕES MOTOR: 89081001/2 EIXO/S.15PBT/

TANGARA DA SILVA DATA 20/12/2017

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS E BENS POR AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA ANEXAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MT Nº 013700384636 BILHETE DE SEGURO

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2017 DATA 20/12
VIA 01 CPF / CNPJ 28.209.544/0001-87 PLACA OBP0378
RENAVAM 00538265329 MARCA / MODELO VW/B.160 DRC 4X2
ANO FAB 2013 CAT. TARR 10 Nº CHASSI 9531M52P4DR339907

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGL
CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO SEG
PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUIT 21/06/20

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

SICS

Pag. _____

Ass.: _____

CM/15
Fl. 10
2018

Em 06/09/2018

Dados do Veículo

Placa NAH2369	Renavam 00149223951	Placa Anterior NAH2369/MT	Tipo 23-CAMINHONETE		Categoria 1-Particular	Espécie 2-Carga	Lugares 2
Marca/Modelo 200703-FORD/F1000 S5(Nacional)		Fabricação/Modelo 1992/1993	Potência 87	Combustível 3-Diesel	Cor 10-PRATA	Carroceria 107-CARROCERIA ABERTA	
Nome do Proprietário ROTO E REIS LTDA-EPP					Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN		
Proprietário Anterior GILSON DIAS COELHO					Origem dos Dados do Veículo CADASTRO		
Município de Emplacamento TANGARA DA SERRA		Licenciado até 2017 em 11/01/2018 através do Registro de Veículo (CRV) (Via 1)			Adquirido em 01/12/2017	Situação Em circulação	
Restrição à Venda Sem gravame							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data							

Débitos

Tipo de débito Selecionado: **Licenciamento 2018** <<<<---- Visualize outros débitos clicando Aqui!

Descrição	Vencimento	Nominal(R\$)	Corrigido(R\$)	Desconto(R\$)	Juros(R\$)	Multa(R\$)	Atual(R\$)
<input checked="" type="checkbox"/> Licenciamento Anual até o vencimento 2018	28/09/2018	126,06	126,06	0,00	0,00	0,00	126,06
<input checked="" type="checkbox"/> Seguro DPVAT 2018	28/09/2018	47,66	47,66	0,00	0,00	0,00	47,66

[Clique aqui para emitir o DAR - R\\$ 173,72.](#)

Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.

Penalidades (Multas)

Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.

Débitos de Multas Conveniados

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Recursos de Infração

Nenhuma Processo de Recurso de Infração cadastrado para este veículo até o momento.

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
00435908/2017	831.628.871-00	Baixa de Alienação Fiduciária	20/12/2017 às 14:54h
		Transferência de Propriedade	Em 20/12/2017 às 14:54h
		Geração de guia de pagamento	Em 20/12/2017 às 14:54h
		Vistoria laudo 472875/2017 apto	Em 11/01/2018 às 16:43h
		Auditoria	Em 11/01/2018 às 17:21h
		Emissão CRV(1ª via)	Em 11/01/2018 às 17:21h

Recall

Veículo não possui nenhum Recall.

Historico Impedimentos Veiculo

Nenhum impedimento cadastrado para este veículo.

S I C S

Pag. _____

Ass.: _____

CM/TS
Fl. 10
Rub. 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS PESSOAS

DETRAN - MT
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

40 01 0014922355J ***** 2017

TR2 ROTO E REIS LTDA-EPF

20.200.549/0001-67 14/12/2017

00023692MT SEBETIMONDRO1819

CHY/CAMIGETE/CARRUC/ABI DIESEL

FORD/F1000 59 1992 1993

3.10T/67CV PRATA

1	*****	*****	1	*****
2	*****	*****	2	*****
3	*****	*****	3	*****

PAGO EM 14/12/2017

MOTOR: 22904268006/14/12/2017

TANGARA DA SEBRO/MT 11/01/2018

Local: TANGARA DA SEBRO/MT

Placa: 0001819

Seguro: 0001819

Seguro: 0001819

MT No 010726932003 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DE SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatseguro.com.br
SAC DPVAT 0800 028 100

2017 11 01 2018

0014922355J FORD/F1000 59

1992 10 9BFBNTXONDRO1819

PREMIO TARIFARIO

14/12/2017

SEGURO DPVAT

14/12/2017

25 000.00



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora

Exercício 2016

Ano-Calendário 2017

Período abrangido pela Declaração: 01/07/2017 a 31/12/2017

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 28.209.544/0001-87
Nome empresarial: ROTO & REIS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 14/07/2017
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	7
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 831.628.971-00
Nome: VALDINEIA INACIA SATELES REIS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 87.364,87
R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno
Importações

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de entradas no período abrangido pela declaração
Total de despesas no período abrangido pela declaração

Total de entradas interestaduais por UF

Valor
-

UF
-

Total de saídas interestaduais por UF

Valor
-

UF
-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

Valor
-

UF Município
- -

Prestações de Serviços de Comunicação

Valor
-

UF onde o serviço foi prestado Município onde o serviço foi prestado
- -

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem Município onde se iniciou a prestação do serviço Valor da Prestação (R\$)
- - -

Último dia do período abrangido pela declaração
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 0,00

CPF do sócio: 481.883.871-34

Nome: CLEIDE MOTT ROTO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no
último dia do período abrangido pela declaração

50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 28.209.544/0001-87 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no
período abrangido pela declaração?

Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração

R\$ 24.060,12

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou
industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Número da Declaração: 282095443017002
Autenticação: 28185.20337.95392.44230

Número do Recibo: 02.07.18249.0122543-3

SICS
Página 2
Ass.: _____



Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 87.364,87
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

	UF	Valor
-	-	-

Total de saídas interestaduais por UF

	UF	Valor
-	-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

	UF	Município	Valor
-	-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

	UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

	UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 06/09/2018 15:05:02

Número do Recibo: 02.07.18249.0163743-3

Autenticação: 28185.20337.95392.44230

SICS

Pag. _____

Ass.: _____



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2086 - TANGARA DA SERRA, MT
DATA: 10/09/2018
TERMINAL: 1005

NSU: 001241

HORA: 11:47:12
AUT.: 0000

COMPROVANTE DE SALDO

AGENCIA/CONTA: 2005/013.00040506-6
NOME: CLEIDE MOTT ROTO

SALDO DISPONIVEL:	34.118,08
SALDO BLOQUEADO :	0,00
SALDO TOTAL :	34.118,08

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

Via Cliente

SICS

Pag. _____

Ass.: _____

CM/TS
Fl. 104
30/

RECEB
RECEB
RECEB
RECEB
RECEB

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2086 - TANGARA DA SERRA, MT
DATA: 18/09/2018
TERMINAL: 1005
NSU: 001241
HORA: 11:47:12
AUT.: 0000

COMPROVANTE DE SALDO

AGENCIA/CONTA: 2005/013.00040506-6
NOME: CLEIDE MOTT ROTO

SALDO DISPONIVEL:	34.118,08
SALDO BLOQUEADO :	0,00
SALDO TOTAL :	34.118,08

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

Via Cliente

SICS

Pag. _____
Ass.: _____



SISBO - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/09-2018 - Autoatendimento - 21:03:46
132172062 1576

SALDO DE POUPANCA PARA SIMPLES CONFERENCIA

AGENCIA:	1321-6
CONTA:	15269-2
CLIENTE:	VALDINEIA INACIA SATELES
.....	
VARIACAO: 01 Poupanca	
SALDO ATUAL	8,38 C
.....	
VARIACAO: 51 Poupanca	
SALDO ATUAL	71.800,72 C
.....	
SALDO POUPANCA	71.809,10 C
.....	
SALDO POUPEX	0,00 C
.....	
SALDO TOTAL	71.809,10 C

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

S I C S

Pag. _____

Ass.: _____

CM/TS
Fl. 1069
Ru: [Signature]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/09/2018 - Autoatendimento - 21:03:46
132172862 1576

SALDO DE POUPANCA PARA SIMPLES CONFERENCIA

AGENCIA:	1321-6
CONTA:	15269-2
CLIENTE:	VALDINEIA INACIA SATELES

VARIACAO: 01 Poupanca	
SALDO ATUAL	8,38 C

VARIACAO: 51 Poupanca	
SALDO ATUAL	71.800,72 C

SALDO POUPANCA	71.809,10 C

SALDO POUPEX	0,00 C

SALDO TOTAL	71.809,10 C

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informacoes.

S I C S
Pag. _____
Ass.: _____



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra - Construção para implantação industrial
Endereço - Avenida das Américas Lote - 04-A Quadra - 02
Loteamento - Jardim Industriário Bairro - Jd. Alto da Boa Vista
Cidade - Tangará da Serra - MT
Proprietário - ROTO E REIS LTDA

Área do terreno:	2.675,20m ²
Área Construída Indústria:	600,00m ²
Manutenção Máquinas:	100,00m ²
Estacionamento Frota:	63,00m ²
Pátio de Manobras:	500,00m ²
Estacionamento Geral:	500,00m ²
Taxa de Ocupação:	26,17 %
Taxa de Permeabilidade:	60,00 %

1. OBJETIVO:

O objetivo do presente memorial é relatar e detalhar ao construtor, as etapas, os métodos e materiais para executar uma construção Industrial em estrutura pré-moldada e fechamento em alvenaria convencional de forma correta e segura, proporcionando, ao concluí-la, uma obra de bom aspecto, confortável e com a segurança indispensável à mesma, podendo com isso, ser utilizada plenamente, para o fim a que se destina.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

O terreno de forma retangular está em condições de ser utilizado para obra, objeto deste Memorial Descritivo e do projeto correspondente.

Existem redes de energia passando pela via pública, beneficiando a obra a ser edificada.

O proprietário deverá - obrigatoriamente - solicitar junto à Secretaria Municipal a expedição do correspondente Alvará de Construção.





MEMORIAL DESCRITIVO

Obra - Construção para implantação industrial
Endereço - Avenida das Américas Lote - 04-A Quadra - 02
Loteamento - Jardim Industriário Bairro - Jd. Alto da Boa Vista
Cidade - Tangará da Serra - MT
Proprietário - ROTO E REIS LTDA

Área do terreno:	2.675,20m ²
Área Construída Indústria:	600,00m ²
Manutenção Máquinas:	100,00m ²
Estacionamento Frota:	63,00m ²
Pátio de Manobras:	500,00m ²
Estacionamento Geral:	500,00m ²
Taxa de Ocupação:	26,17 %
Taxa de Permeabilidade:	60,00 %

1. OBJETIVO:

O objetivo do presente memorial é relatar e detalhar ao construtor, as etapas, os métodos e materiais para executar uma construção Industrial em estrutura pré-moldada e fechamento em alvenaria convencional de forma correta e segura, proporcionando, ao concluí-la, uma obra de bom aspecto, confortável e com a segurança indispensável à mesma, podendo com isso, ser utilizada plenamente, para o fim a que se destina.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

O terreno de forma retangular está em condições de ser utilizado para obra, objeto deste Memorial Descritivo e do projeto correspondente.

Existem redes de energia passando pela via pública, beneficiando a obra a ser edificada.

O proprietário deverá - obrigatoriamente - solicitar junto à Secretaria Municipal a expedição do correspondente Alvará de Construção.





3. **LOCAÇÃO DA OBRA:**

A obra a ser construída terá sua estrutura e fechamentos em alvenaria convencional, locadas pelo método de tábua corrida, pelos eixos das paredes, observando-se rigorosamente as distâncias, cotas e medidas, constantes do projeto arquitetônico, não estando autorizados - construtor ou proprietário - a fazerem quaisquer modificações ou alterações no mesmo ou na obra, sem a expressa autorização por escrito do Responsável Técnico pela elaboração da mesma.

4. **INFRA-ESTRUTURA/ SUPERESTRUTURA:**

Qualquer alteração na estrutura da obra, sem a expressa autorização por escrito do Responsável Técnico ou do Autor do Projeto, constitui-se em falta grave que acarretará na retirada da responsabilidade técnica e nas demais penas cabíveis, detalhes sobre a estrutura encontra em projeto específico, parte integrante deste.

5. **ALVENARIA DE ELEVAÇÃO:**

Toda a alvenaria de elevação serão executadas em tijolos de barro tipo 06 furos, assentes na forma de 1 vez nas paredes de divisa e 1/2 vez nas demais paredes, com argamassa de cal e areia (1:3) mais 100kg de cimento por metro cúbico de argamassa. A areia deve ser lavada e estar isenta de materiais orgânicos e outras impurezas que possam prejudicar suas funções.

Devem ser observadas rigorosamente todas as cotas, medidas, distâncias e quaisquer outras informações constantes do projeto.

6. **COBERTURA:**

A cobertura terá sua estrutura em metal e telha metálica, com acabamento em madeiras no mesmo material.

O caimento do telhado deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto e o construtor deverá observar o perfeito alinhamento e o encaixe correto das telhas para evitar a ocorrência de respingos, vaporização e infiltrações.

7. **REVESTIMENTO:**

Interna e externamente o revestimento será em emboço (1,5 cm de espessura) e reboco (0,5 mm de espessura), utilizando-se argamassa de cal e areia (1:3) mais 100kg de cimento por metro cúbico de argamassa.

A areia a ser utilizada no emboço e no reboco, deverá ser fina, lavada, peneirada, e sem materiais orgânicos.

Internamente, serão executados revestimentos nas paredes a base de cerâmica retificada, nos sanitários e DML, rejuntados com rejunte de boa qualidade, as demais áreas molhadas serão revestidas com tinta lavável. Os mesmos serão assentados com argamassa



3. **LOCAÇÃO DA OBRA:**

A obra a ser construída terá sua estrutura e fechamentos em alvenaria convencional, locadas pelo método de tábua corrida, pelos eixos das paredes, observando-se rigorosamente as distâncias, cotas e medidas, constantes do projeto arquitetônico, não estando autorizados - construtor ou proprietário - a fazerem quaisquer modificações ou alterações no mesmo ou na obra, sem a expressa autorização por escrito do Responsável Técnico pela elaboração da mesma.

4. **INFRA-ESTRUTURA/ SUPERESTRUTURA:**

Qualquer alteração na estrutura da obra, sem a expressa autorização por escrito do Responsável Técnico ou do Autor do Projeto, constitui-se em falta grave que acarretará na retirada da responsabilidade técnica e nas demais penas cabíveis, detalhes sobre a estrutura encontra em projeto específico, parte integrante deste.

5. **ALVENARIA DE ELEVAÇÃO:**

Toda a alvenaria de elevação serão executadas em tijolos de barro tipo 06 furos, assentes na forma de 1 vez nas paredes de divisa e 1/2 vez nas demais paredes, com argamassa de cal e areia (1:3) mais 100kg de cimento por metro cúbico de argamassa. A areia deve ser lavada e estar isenta de materiais orgânicos e outras impurezas que possam prejudicar suas funções.

Devem ser observadas rigorosamente todas as cotas, medidas, distâncias e quaisquer outras informações constantes do projeto.

6. **COBERTURA:**

A cobertura terá sua estrutura em metal e telha metálica, com acabamento em cumeeiras no mesmo material.

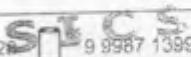
O caimento do telhado deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto e o construtor deverá observar o perfeito alinhamento e o encaixe correto das telhas para evitar a ocorrência de respingos, vaporização e infiltrações.

7. **REVESTIMENTO:**

Interna e externamente o revestimento será em emboço (1,5 cm de espessura) e reboco (0,5 mm de espessura), utilizando-se argamassa de cal e areia (1:3) mais 100kg de cimento por metro cúbico de argamassa.

A areia a ser utilizada no emboço e no reboco, deverá ser fina, lavada, peneirada, e sem materiais orgânicos.

Internamente, serão executados revestimentos nas paredes a base de cerâmica retificada, nos sanitários e DML, rejuntados com rejunte de boa qualidade, as demais áreas molhadas serão revestidas com tinta lavável. Os mesmos serão assentados com argamassa





pré-fabricada, e rigorosamente de acordo com as instruções do fabricante da argamassa, impresso na embalagem da mesma.



8. *ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS:*

As esquadrias, quanto às suas dimensões, estão definidas em projeto arquitetônico. As fechaduras internas serão de boa qualidade, porém não necessariamente com segredo. Todos os vidros das janelas e portas serão de vidro temperado e espessura de 08 mm.

9. *CONTRA-PISO / PISO:*

O reaterro deverá ser executado em camadas não superiores a 20cm, sempre molhadas abundantemente e apiloadas com soquete apropriado. Logo em seguida será executada uma camada de aproximadamente 5cm de concreto no traço 1:3:5, que servirá de contra-piso para o revestimento.

O revestimento do piso somente se dará nas áreas molhadas, piso cerâmico retificado de boa qualidade, já o salão comercial e mezanino não serão revestidos neste primeiro momento, porém ficará regularizado para futuramente ser revestido.

O nível do piso das áreas úmidas acabadas será de pelo menos 03 cm abaixo do nível do restante da construção, já as áreas úmidas serão revestidas de cerâmica.

10. *INSTALAÇÕES:*

As instalações elétricas são objetos de projeto específico, onde estão definidos todos os pontos de luz, tomadas de corrente, bitolas dos condutores, posições dos quadros de distribuição e de medição. Também estão quantificados todos os materiais necessários. O padrão de entrada será trifásico. Mais pontos de luz que os constantes no projeto elétrico só após combinar com o engenheiro.

A água vinda do poço artesiano vai até a caixa d'água; que terá capacidade de 20 mil litros, pois terá reserva para incêndio, desta desce através de tubulações adequadas, até os pontos necessários. O projeto hidráulico dá todos os detalhes necessários. Mais pontos de água que os constantes no projeto específico, só com autorização do autor do projeto.

As águas servidas serão conduzidas através de tubulações adequadas à séptica e sumidouro. O projeto hidro sanitário dá todos os detalhes necessários para a execução.

11. *PINTURA:*

Externamente na fachada precedendo a pintura, serão aplicadas duas demãos de selador acrílico e posteriormente serão aplicadas duas demãos de tinta látex na cor e marca da preferência do proprietário.

Internamente também será aplicado selador a qual irá preceder à aplicação de duas demãos de tinta látex em toda a área, sendo a mesma de marca e cor da preferência do proprietário.

S I C S

Pag. _____





pré-fabricada, e rigorosamente de acordo com as instruções do fabricante da argamassa impresso na embalagem da mesma.



8. ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS:

As esquadrias, quanto às suas dimensões, estão definidas em projeto arquitetônico. As fechaduras internas serão de boa qualidade, porém não necessariamente com segredo. Todos os vidros das janelas e portas serão de vidro temperado e espessura de 08 mm.

9. CONTRA-PISO / PISO:

O reaterro deverá ser executado em camadas não superiores a 20cm, sempre molhadas abundantemente e apiloadas com soquete apropriado. Logo em seguida será executada uma camada de aproximadamente 5cm de concreto no traço 1:3:5, que servirá de contra-piso para o revestimento.

O revestimento do piso somente se dará nas áreas molhadas, piso cerâmico retificado de boa qualidade, já o salão comercial e mezanino não serão revestidos neste primeiro momento, porém ficara regularizado para futuramente ser revestido.

O nível do piso das áreas úmidas acabadas será de pelo menos 03 cm abaixo do nível do restante da construção, já as áreas úmidas serão revestidas de cerâmica.

10. INSTALAÇÕES:

As instalações elétricas são objetos de projeto específico, onde estão definidos todos os pontos de luz, tomadas de corrente, bitolas dos condutores, posições dos quadros de distribuição e de medição. Também estão quantificados todos os materiais necessários. O padrão de entrada será trifásico. Mais pontos de luz que os constantes no projeto elétrico só após combinar com o engenheiro.

A água vinda do poço artesiano vai até a caixa d'água; que terá capacidade de 20 mil litros, pois terá reserva para incêndio, desta desce através de tubulações adequadas, até os pontos necessários. O projeto hidráulico dá todos os detalhes necessários. Mais pontos de água que os constantes no projeto específico, só com autorização do autor do projeto.

As águas servidas serão conduzidas através de tubulações adequadas à séptica e sumidouro. O projeto hidro sanitário dá todos os detalhes necessários para a execução.

11. PINTURA:

Externamente na fachada precedendo a pintura, serão aplicadas duas demãos de selador acrílico e posteriormente serão aplicadas duas demãos de tinta látex na cor e marca da preferência do proprietário.

Internamente também será aplicado selador a qual irá preceder à aplicação de duas demãos de tinta látex em toda a área, sendo a mesma de marca e cor da preferência do proprietário.

S I C S

Paq. _____





PIRONNET

ARQUITETURA & URBANISMO

12. ACABAMENTOS:

Todos os materiais de acabamentos, tais como: louças, metais e acabamento elétricos, como interruptores, tomadas, espelhos, etc., serão de boa qualidade e ao gosto do proprietário.



13. LIMPEZA:

Após a conclusão da obra, a mesma sofrerá limpeza total, tanto na parte interna quanto na parte externa, com o devido asseamento de todos os cômodos internos e a retirada de todos os entulhos externos.

Tangará da Serra - MT, 16 de Maio de 2018.

Arquiteta & Urbanista
VANDREIA C F S PIRONNET
Reg. Nacional - CAU nº A76579-1

Proprietário:
ROTO E REIS LTDA
CNPJ 28.209.544/0001-87

S I C S

Pag. _____

Ass.: _____



Av. Itamar José da Figueiredo, 102-N
Centro de Tangará da Serra - MT

www.pironnet.com.br



arquitetura@pironnet.com.br



3325 2028



9 9987 1399



[pironnet_arquitetura](https://www.instagram.com/pironnet_arquitetura)



PIRONNET

ARQUITETURA & URBANISMO

✉ arquitadura@pironnet.com.br www.pironnet.com.br @ [pironnet_arquitadura](https://www.instagram.com/pironnet_arquitadura) 3020 2025 6 9657 1399

Resumo:

Projeto de Implantação Industrial em Estrutura de Pré moldado e fechamento em alvenaria convencional, localizada ao Lote 04-A, da Quadra 02, no bairro Jardim Industrial, em Tangará da Serra - MT.

Áreas:

Terreno:	2.675,20m ²
Área Construída Indústria:	600,00m ²
Manutenção Máquinas:	100,00m ²
Estacionamento Frota:	63,00m ²
Pátio de Manobras:	500,00m ²
Estacionamento Geral:	500,00m ²
Taxa de Ocupação:	26,17%
Taxa de Permeabilidade:	60,00%

Proprietário:
Roto e Reis Ltda.
CNPJ: 26.209.544/0001-87

Autoria do Projeto:
Arquiteta: VANDRÉIA PIRONNET
CAU: A76579-1

Conteúdo:

PROJETO IMPLANTAÇÃO

SICS

Pag. _____

Ass. _____

Data:

Setembro / 2018

Escala:

INDICADAS

Desenho:

v@ndrêi@

Folha:

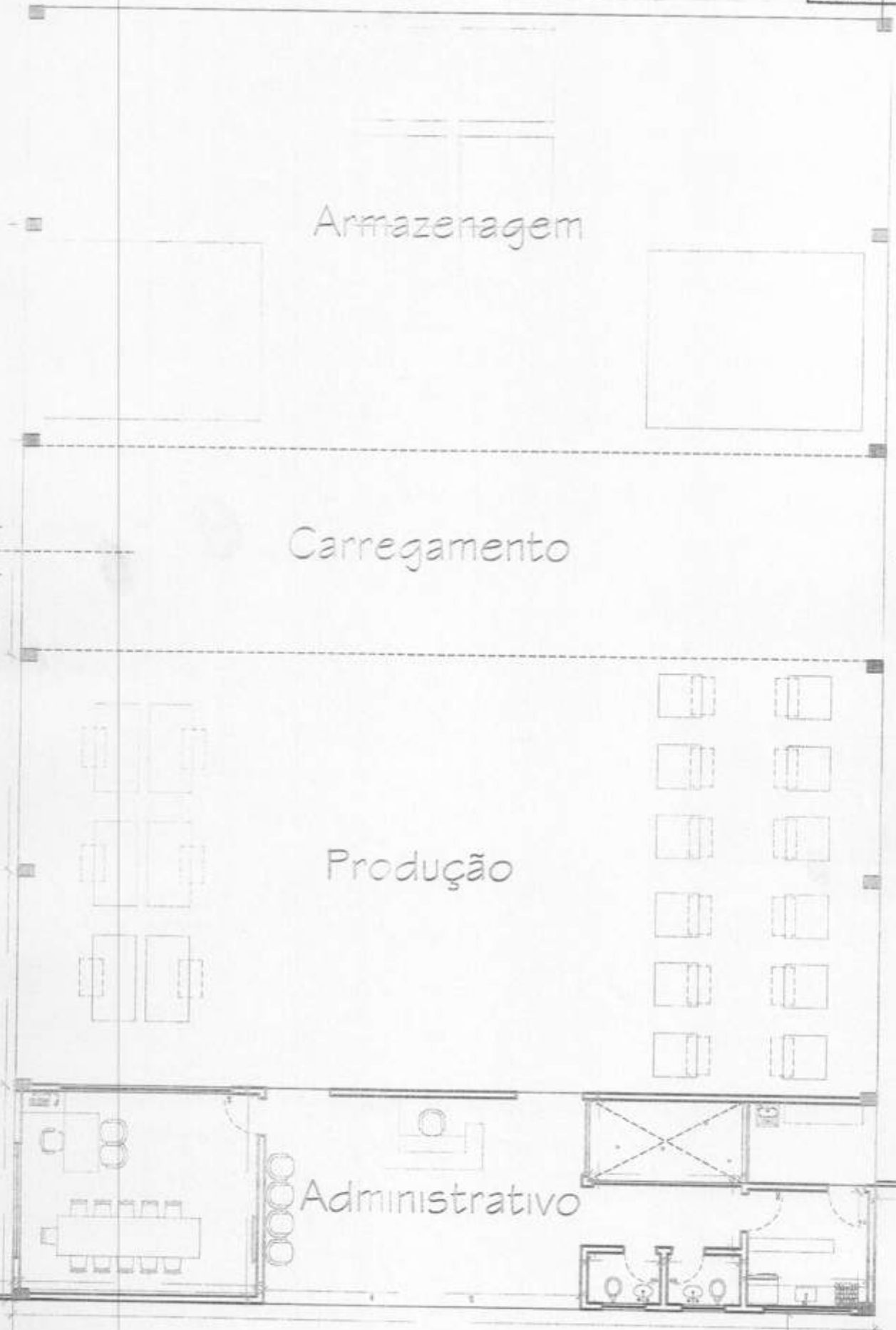
Única

Armazenagem

Carregamento

Produção

Administrativo





Parecer 003/CAP/CONDEC/2018

Requerimento: 17053/2018
27607/2018

Processo Administrativo 006/SICS/2018

Comiss o de An lise de Projetos

Em an lise ao Processo Administrativo 006/SICS/2018, como requerente a empresa ROTO & REIS LTDA, pessoa jur dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n  28.209.544/0001-87, com sede e domic lio na Rua Deputado Hitler Sans o, n  397-S, Centro, nesta cidade e Comarca de Tangar  da Serra, Estado de Mato Grosso, representada pela s cia propriet ria, a Sra. Cleide Mott Roto; a qual fez solicita o atrav s do requerimento 17053/2018 de 07/06/2018, solicitando a Doa o de uma  rea de 2.675,2 m², Lote 04-A da quadra 02, no Loteamento Jardim Industri rio.

Em 24/08/2018 a Comiss o de An lise de Projetos vinculada ao CONDEC, expediu parecer 002/CAP/CONDEC/2018, com as considera es pertinentes.

Em 11/09/2018 a Requerente protocolou resposta a notifica o expedida, conforme protocolo 27607/2018.

Das iniciais, a Comiss o de An lise de Projetos vinculada ao CONDEC, Django Leone Ferreira; delibera o que segue:

1. A Requerente protocolou resposta aos apontamentos realizados, fls 76, das quais transcrevemos a seguir
2. Conforme item 1 da resposta a requerente justificou a inconsist ncia do item 3 do Parecer 002/CAP/CONDEC/2018, retificando as informa es em quadro demonstrativo, bem como apresentando o extrato do Simples Nacional confirmando as informa es. Fls 80.
3. Conforme item 2 da resposta a requerente justificou a inconsist ncia do item 4 do Parecer 002/CAP/CONDEC/2018, ratificando as Informa es em quadro demonstrativo, 3.6.2 Cronograma de Contrata o de empregados existente na fls 10, inclusive transcrevendo a mem ria de c lculo utilizada para composi o dos encargos sociais a casa de 33% conforme orienta o do Servi o de Apoio  s Micro e Pequenas Empresas SEBRAE.
4. Conforme item 3 da resposta a requerente justificou a inconsist ncia do item 7 do Parecer 002/CAP/CONDEC/2018, justificando que a empresa estava em tramite de abertura de conta corrente, e que at  a data de encerramento do Balan o a mesma n o estava conclusa.
5. Conforme item 4 da resposta a requerente justificou a inconsist ncia do item 9 (A) do Parecer 002/CAP/CONDEC/2018, alegando que os ve culos deram entrada em seu acervo patrimonial em 01/12/2017 e 13/12/2017, e as transfer ncias junto ao Ciretran em datas posteriores. Que o consumo de foi confirmado ap s estas datas, mas que as liquida es financeiras se deram apenas no m s de janeiro de 2018.
6. Conforme item 5 da resposta a requerente justificou a inconsist ncia do item 10 do Parecer 002/CAP/CONDEC/2018, foi procedida a retifica o da Declara o de



Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), sendo informado o saldo corrigido. Fls 86.

7. Explanado na resposta as fls 78, a requerente justificou o discutido na Ata nº 06 de 29/08/2018, a qual citou sobre a comprovação da fonte de recursos para construção do empreendimento. Neste particular a requerente alegou, dispor de recursos próprios a casa de R\$ 105.927,18 fls 78, juntando os comprovantes de saídos bancários conforme fls 89 e 90. Ademais, pretende captar linhas de credito junto a instituições financeiras, como exemplo as relacionadas a Capital de Giro, FAT, PROGER.

Conclusão:

Após a análise dos documentos e justificativas apresentadas, constata-se que a requerente sanou as inconsistências e apontamentos constantes no Parecer 002/CAP/CONDEC/2018.

Submeto o presente processo para avaliação do projeto arquitetônico, afim de verificar compatibilidade com a área pretendida.

Diante das considerações acima, remeto o presente parecer a plenária para votação.

Sem outro particular para o momento, é o que tínhamos a considerar.

Tangará da Serra MT, 18 de Setembro de 2018.

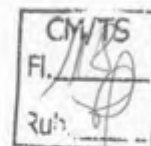
Django Leone Ferreira



MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Ata nº 07 de 26.09.2018.



Às oito horas e onze minutos do dia vinte e seis de setembro do ano de dois mil e dezoito, ordinariamente na sala do Gabinete da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, nº. 2350-N, Paço Municipal, reuniram os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico: Letícia Graziella Teixeira Nunes, Luiz Carlos Lacerda, Luiz A. Brasil Fernandes, Django Leone Ferreira, Mariani Monteiro, Edirson José Oliveira, Elton da Silva, como não foi conferido quórum em primeira chamada, as oito horas e quinze minutos, sendo realizada segunda chamada se deu início a reunião, o presidente Sr. Luiz Brasil passou para a deliberação dos processos: REQUERIMENTO 17053/2018 e 27607/2018 – ROTO & REIS LTDA - GELITO, foi efetuada a leitura do Parecer 003/CAP/CONDEC/2018, sendo aprovado, com ressalva quanto a observação do projeto arquitetônico, sendo observado, que como o mesmo apresenta Taxa de Ocupação de 26,17% caberá à Secretaria Municipal de Planejamento a sua aprovação técnica quando houver o requerimento do Alvará de Construção. REQUERIMENTO 28732/2015 – C.D.L. – CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE TANGARÁ DA SERRA-MT., foi efetuada a leitura do parecer 004/CAP/CONDEC/2018, sendo aprovado por unanimidade, remetendo à notificação ao requerente para apresentar justificativa dos itens apontados, bem como remeter à Comissão de Interesse Público para a devida consubstanciação do parecer quanto ao interesse público na doação da área. Em seguida o presidente encerrou a reunião às oito horas e cinquenta e oito minutos e nada mais havendo a tratar, eu Letícia Graziella Teixeira Nunes, secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.



Estado de Mato Grosso
Município de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (65) 3311 - 4800



MEMO N. 149/SICS/2018 Protocolo:17053/2018	Data: 26/09/2018 DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS. PARA: GABINETE DO PREFEITO
-----------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ASSUNTO: ENCAMINHA REQUERIMENTO 17053/2018 - ROTO & REIS LTDA.-EPP - GELITO

Exmo. Sr. Prefeito

Considerando o Requerimento 17053/2018 da empresa Roto & Reis Ltda.- EEP - Gelito que requer doação da área denominada Lote 04-A, quadra 02 do Jardim Industriário do Residencial Alto da Boa Vista;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Interesse Público, bem como do CONDEC - Conselho de Desenvolvimento Econômico;

Vimos encaminhar os autos do referido requerimento para vossa apreciação e caso a deliberação seja favorável, encaminhar à Procuradoria Geral Municipal para elaboração de projeto de lei para envio ao Poder Legislativo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
GISELLE CAPRIOLI GOULART

Chefe do Depto. Adm. de Indústria, Comércio e Serviços

*Recorrido em
22.09.18
Tangará da Serra*

Id. Industriários

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL



COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Matricula
5.829

Ficha
0001

IMÓVEL

IMÓVEL:- Uma área de terras com 77,05 hectares, lote nº 269 destacado de maior área denominado Gleba "Santa Fé", situado neste município, e acha-se dentro do seguinte roteiro:- "Inicia-se em um marco de madeira cravado à margem esquerda do córrego Estaca, deste segue com o rumo magnético de 85º50'NW, na distância de 2.248 metros, dividindo com Silvestre Sanches Marques e Atanásio Sanches Marques, até encontrar o 2º marco, cravado à margem da estrada 05, deste vira a esquerda e segue margeando a referida estrada com o rumo magnético de 20º10'SE na distância de 513,00 metros, até encontrar o 3º marco, deste vira a esquerda e segue com o rumo magnético de 88º20'NE, na distância de 2.023 metros, dividendo com quem de direito até encontrar o 4º marco, cravado a margem esquerda do córrego "Estaca" deste desce em radial pelo mesmo até encontrar o 1º marco, onde foi o ponto de partida."- Devidamente cadastrado no INCRA sob nº 42.06.002.02566, Recadastrado no INORA sob nº 903.035.016.500-1, em nome de Vanderly Martinez, -**PROPRIETÁRIO:**- LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG. nº 909.144-SSP/PR, e do CIC nº 116.906.589, residente e domiciliado em Tangará da Serra-Mt.- **REGISTRO ANTERIOR:**- Transcrição sob nº 4.358 às fls.03987, do livro nº 02 advinda do RGI de Barra do Bugres-Mt, dtada de 29.09.78.- Dou fé. O Oficial.-
Tangará da Serra-Mt, 24 de agosto de 1.988.

R-1-5.829/24.09.80/ ÔNUS:- Hipoteca cedular de PRIMEIRO grau.- **DEVEDOR:**- LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, e sua mulher, já acima qualificados **CREADOR:**- BANCO DO BRASIL S/A, ag. de Barra do Bugres-Mt., **FORMA DO TÍTULO:**- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária,- **VALOR:**- 728.000,00 **VENCIMENTO:**- 30.06.81.- **JURUS:**- 2% a.a.- mais correção monetária de 28% a.a.- **BENS VINCULADOS:**- 77,05 has., o imóvel objeto da presente matrícula.- **REGISTRO Nº:**- 2.921 do livro 3-RA., do RGI de Barra do Bugres-Mt., dou fé. O Oficial.-
Tangará da Serra-Mt, 24 de agosto de 1.988.

Av-2-5.829 - 19.01.89.-CANCELAMENTO: Procedeu-se o cancelamento do R-1 da presente matrícula, conforme Av-4 da matrícula nº 4.358 do livro nº 02 do Cartório do Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT. O referido é Verdade e dou fé. O Oficial.
Tangará da Serra-MT 19 de Janeiro de 1.989

R-3-5.829 - 19.01.89.-TÍTULO: Venda e Compra.-**TRANSMITENTES:** LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES (acima qualificado) e s/m JESUINA PINHEIRO ALVES - RG nº 495.580-SSP-MT, do lar, inscritos no CPF sob nº 116.906.589/91, residentes e domiciliados no Sítio São Francisco, neste Município de Tangará da Serra-MT.-**FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Venda e compra, lavrada nestas mesmas notas, as fls. 014, do livro nº 25, em data de 06.01.89.-**VALOR** Cz\$ 200.000,00.- Uma área de terras com 9,68 hectares, parte da Gleba Santa Fé, neste Município de Tangará

continua no verso

IMÓVEL

da Serra-MT, conforme consta da matrícula sob nº 6.287 do Livro nº 02 deste RGI, em data de 19.01.89.- O referido é Verdade e dou fé. O Oficial. Tangará da Serra-MT 19 de Janeiro de 1.989

R-4/5.829/14 de setembro de 1.999.-TITULO: Formal de Partilha.-TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE JESUÍNA PINHEIRO ALVES.- ADQUIRENTES: Viúvo Meiro: LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, brasileiro, agricultor, viúvo, portador da CI.RG nº 909.144-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 116.906.589-91 HERDEIROS-FILHOS: LEUSA DE JESUS FERREIRA, brasileira, viúva, portadora da CI.RG nº 492.558-MT inscrita no CPF/MF 839.939.161-15; 2º) JOAQUIM FRANCISCO ALVES NETO, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG nº 13.059.991-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 568.763.601-30 e sua esposa MARIA ZILDA ALVES BARBOSA NETO, brasileira, casada do lar, portadora da CI.RG nº 699.899-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 419.951.711-15; 3º) LAUDELINO FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado, portador da CI.RG nº 0.424.862-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 326.162:361-68 e sua esposa HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAÚJO ALVES, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.104.509-4- e inscrito no CPF/MF sob nº 790.763.431-87; 4º) LOURIVAL FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado comerciante, portador da CI.RG nº 13.663.874-0-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 362.376.718-20 e sua esposa TEREZINHA MARIA COSTA ALVES, brasileira, casada do lar, portadora do CI.RG nº 14.837.524-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 067.446.358-75; 5º) ANTONIO FRANCISCO ALVES, brasileiro, maior, portador da RG nº 11.535.419-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 975.378.268-49 e sua esposa VERA LÚCIA FERREIRA ALVES, brasileira, maior portadora / do RG nº 385.694-MT e inscrito no CPF/MF sob nº 378.846.701-00; 6º) JOSE CARLOS VIEIRA ANDRÉ, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG 271.836-SSP/MT e sua mulher CLEUZA PINHEIRO ANDRÉ, brasileira, casada portadora da CI.RG nº 492.536-SSP/MT, portadores do CPF/MF 810.197.851-87; 7º) APARECIDO FRANCISCO ALVES, brasileiro, portador da CI.RG nº 150.105-SSP/MT, casado com MARLENE VIEIRA ANDRÉ ALVES, brasileira, casada, do lar, portadora da CI.RG nº 501.9226-SSP/MT portadores do CIC /MF em comum de nº 206.157.791-15; 8º) JURACI FRANCISCO ALVES, brasileiro, maior, do comércio, portador da CI.RG nº 508.825-SSP/MT casado com EVANI SILVA DUTRA ALVES, brasileira, do lar, portadora da CI.RG nº 361.370-SSP/MS, portadores do CIC em comum de nº 403.733.981-111-15; 9º) ABADIAS FRANCISCO ALVES, brasileiro, portador da CI.RG nº 8.069.033-SSP/SP e sua esposa MARIA ARRUDA ALVES, brasileira, maior, portadora / do RG nº 3.843.611-SSP/PR portadores do CPF/MF sob nº 013.195.079-72; 10º) EDIVALDO FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado, motorista, portador da CI.RG nº 1.200.150-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 101.618.139-68 e sua esposa MARIA DE AVELAR ALVES, brasileira, do lar, portadora da CI.RG nº 226.102-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 615.935.911-87; - 11º) OSVALDINO FRANCISCO ALVES, brasileiro, maior, separado judicialmente, do comércio, portador da CI.RG nº 33.968.049-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 189.825.659-49.- FORMA DO TITULO: Formal de Partilha, espécie-Inventário, processo nº 053/98, expedido pelo Juiz de Direito Dr. Jones Gattass Dias, da 2ª Vara Cível de Tangará da Serra-MT, data da Sentença e, 16.03.99.- VALOR: R\$ 20.000,00.- CONDIÇÕES: Área Remanescente de 07,37 Has, constante da presente matrícula. Cabera ao Inventari-

continua na Ficha N.º

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Matrícula

5.829

Ficha

002

IMÓVEL

ante: LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, por direito de meação, pertence percentual de 50% da Área, no valor de R\$ 10.000,00; Caberá aos herdeiros-Filhos pertencerá o percentual de 50% do Remanescente, correspondente a 1/11 (um, onze avos) para cada um; Sendo o quinhão total dos herdeiros no valor de R\$ 10.000,00. O Usufruto Perpétuo; conforme es critura de Renúncia de Direitos a meação lavrada no Cartório do 2º Ofício desta cidade Ivº 14-N as fls 027/029 de 06.06.98; O Ora inventariante Renúncia o seu direito a meação em favor dos Herdeiros. Constituindo-se em favor do renunciante o USUFRUTO EM CARATER VITALICIO?, requerendo-se seja o referido quinhão adjudicado aos herdeiros oneran do com a Cláusula de Usufruto Vitalício; Ficando do seguinte forma: USUFRUTO EM CARATER VITALICIO de 50% do imóvel Partilhado em Favor do Sr. Laudemiro Francisco Alves e 1/11 (um, onze avos) de todo o bem a cada um dos herdeiros, sendo 50% na condição de Herdeiros diretos e 50% como Outorgados cessionários da escritura de Renúncia. - PROTOCOLO Título Apontado sob nº 63.346, Dou fé. Araci Coelho Tabeliã. Substituta, que a fiz datilografar. O Oficial, ANTONIO TUIM DE ALMEIDA. Tabelião. Tangará da Serra-MT., 14 de setembro de 1.999.-

AV-5 / 5.829 / 28 de fevereiro de 2.001.-RENÚNCIA DE USUFRUTO: Procedeu-se a esta averbação em vista do falecimento do Sr. LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, ocorrido no último dia 09 de fevereiro de 2.001, conforme consta na Certidão de Óbito, no livro 06-C as fls 047, sob nº 3.408, do Cartório do 2º Ofício desta cidade de Tangará da Serra -MT; Apresentou para que fique cancelado, o Usufruto em Caráter Vitalício, registrado no R-4, constante da presente matrícula. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 70.527. Dou fé. Araci Coelho Tabeliã. Substituta que a fiz digitar. O Oficial ANTONIO TUIM DE ALMEIDA. Tabelião Tangará da Serra- MT 28 de fevereiro de 2.001.-

R-6 / 5.829 - 29 de Março de 2004.- TITULO: FORMAL DE PARTILHA. TRANSMITENTE: Espólio de ABDIAS FRANCISCO ALVES. ADQUIRENTE: VIÚVA MEEIRA: MARIA DE ARRUDA ALVES, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade NR. 3.843.611-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob nr. 032.322.979-43, residente e domiciliada na rua Machado de Assis, 983, na cidade de Iporã - PR; HERDEIROS: LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.005.081-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob nr. 483.693.069-34, casado em comunhão parcial de bens com José Carlos Bezerra, brasileiro, portadr da Cédula de Identidade nr. 1.482.584-SSP-PR, inscrito no CPF n. 507.596.049-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Guilherme Tissiani, n. 364, na cidade de Iporã - PR; EDIO FRANCISCO ALVES, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade. 3.269.942-1-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 431.087.339-15, casado em comunhão parcial de bens com APARECIDA ANTONIA SIFONTES MONTILLA ALVES, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nr. 3.555.351-7-SSP-PR, inscrita no CPF n. 524.100.649-49, ambos residentes e domiciliados na Sinop, 1.410, na cidade de Iporã - PR; EDNA FRANCISCA ALVES RANDOLFO, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade n. 3.555.355-0-SSP-SP, inscrita no CPF sob nr. 524.100.309-63, casada em comunhão parcial de bens com ODIVIO RANDOLFO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 3.555.345-2-SSP-PR, inscrito no CPF n. 493.018.889-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Gilio Furlaneto, 222, na cidade de Iporã PR; EDI FRANCISCA ALVES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.

continua no verso

3.788.922-9-SSP-SP, inscrita no CPF sob nr. 018.858.979-10, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, 983, na cidade de Iporã-PR. **FORMA DO TITULO:** Formal de Partilha, extraído dos autos de Arrolamento n. 56/2004, dos bens deixados por falecimento do transmitente, processado e arquivado no Cartório do Cível, Comercio e Anexos da Comarca de Iporã - PR, julgado por sentença em 04 de Março de 2004, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Guilherme de Paula Rezende e retificação da sentença homologado em 08 de março de 2004, **VALOR:** R\$ 7.655,53; **CONDIÇÕES:** TÃO SOMENTE 50% DE 1,11 (um onze avos) da área remanescente de 67,37has. sendo para a viúva meeira sua parte avaliada em R\$ 3.827,81 e aos herdeiros, 1/4 de 50% da parte correspondente a 1/11 (um onze avos), da área remanescente de 67,37 há, no valor de R\$ 956,95 para cada um. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nr. 88.568. Dou fé Eu Maria Mercedes Batista, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferi e assinou. Tangará da Serra-MT, 29 de Março de 2004.-

R-7 / 5.829 - 27 de Maio de 2004- TITULO: Compra e Venda. **TRANSMITENTES:** 1) **LEUSA DE JESUS FERREIRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I.RG nº 492.558-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 839.939.161-15, residente e domiciliada no Sítio São Francisco, neste município; 2) **JOAQUIM FRANCISCO ALVES NETO**, brasileiro, agricultor, portador da C.I.RG nº 13.059.991-SSP-SP, inscrito no CPF - MF Sob nr. 568.763.601-30 e sua esposa **MARIA ZILDA ALVES BARBOSA NETO**, brasileira, vendedora, portadora da C.I.RG nr. 699.899-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 419.951.711-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nr. 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 762 fls. 81 verso, do livro 04-B, em 18.10.1986, das notas do 2º Ofício desta Comarca, residentes e domiciliados na Rua 16-B, Lote 11, Quadra 13, s/n, Jardim Olímpico em Tangará da Serra - MT; 3) **LAUDELINO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, autônomo, portador da C.I.RG nº 0424.862-7-SSP-MT, inscrito no CPF - MF sob nº 326.162.361-68; e sua esposa **HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO ALVES**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG n. 1.104.509-4-SSP-MT, inscrita no CPF -MF sob nr. 790.763.431-87, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento nr. 1.196 fls. 99, do livro 06-B, em 15.10.1988, das Notas do 2º Ofício desta Comarca, residentes e domiciliados na Rua 10, nº 487-S, Bairro Cidade Alta, nesta cidade; 4) **LDURIVALDO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, comerciante, portador da C.I.RG nº 13.663.874-0-SSP-SP, inscrito no CPF -MF sob nr. 362.376.718-20 e sua mulher **TERESINHA MARIA COSTA ALVES**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nº 14.837.524-SSP-SP, inscrita no CPF - MF sob nr. 067.446.3580-75, casados entre si sob o regime de comunhão Universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 2.156, fls. 59, do livro B-06, em 08.04.1970, das notas do Registro Cível de Iporã - PR, residentes e domiciliados em Tangará da Serra - MT; 5) **ANTONIO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, agente administrativo, portador da C.I.RG nr. 11.535.419-SSP-SP, inscrito no CPF -MF sob nr. 965.378.258-49 e sua esposa **VERA LÚCIA FERREIRA ALVES**, brasileira, funcionária pública estadual, portadora da C.I.RG n. 385.694-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 378.846.701-00, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.516/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 457, fls. 215, do livro 06-B, em 09.09.1978, das Notas do Registro Civil de Nova Olímpia - MT, residentes e domiciliados na Rua 10, nº 398-S, Bairro Cidade Alta, nesta cidade; 6) **JOSÉ CARLOS VIEIRA ANDRÉ**, brasileiro, agricultor, portador da C.I.RG nr. 271.836-SSP-MT, inscrito no CPF - MF sob nr. 005.875.291-99 e sua esposa **CLEUZA PINHEIRO ANDRÉ**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nr. 492.536-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 810.197.851-87, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob nr. 166, fls. 83 e verso, do livro 01-B, em 17.09.1977, das Notas do Registro Civil de Nova Olímpia - MT, residentes e domiciliados no Sítio São Francisco, neste município; 7) **JURACI FRANCISCO ALVES**, brasileiro, comerciante, portador da C.I.RG nr. 508.825-SSP-MT, inscrito no CPF -MF sob nr. 361.470.011-91, e sua esposa **EVANI SILVA DUTRA ALVES**, brasileira, comerciante, portadora da C.I.RG n. 361.370-SSP-MS, inscrita no CPF - MF sob nr.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

Matrícula

5.829

Ficha

003

IMÓVEL

403.733.981-15, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 1.198, fls. 226, do livro 10-B, em 16.03.1988, das notas do Registro Civil de Barra do Bugres - MT e Escritura de Pacto Antenupcial lavrada às fls. 18 e verso do Livro 03, aos 17.02.1988, das notas do 2º Ofício de Barra do Bugres - MT e registrada sob nr. 4.109, do livro 3-RA, em 05.08.1993, do RGI desta Comarca, residentes e domiciliados na Rua Roberto Carlos Brólio, 1.181, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Campo Novo do Parecis - MT; **8) EDIVALDO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, motorista, portador da C.I.RG nr. 1.200.150-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 101.618.139-68 e sua esposa **MARIA DE AVELAR ALVES**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nr. 226.102-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 615.935.911-87; casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob nr. 2.629 fls. 232, do livro B-07, aos 23.08.1991, das Notas do Registro Civil da Comarca de Iporã - PR, residentes e domiciliados no Sítio São Francisco, neste município; **9) OSWALDINO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, pedreiro, divorciado, portador da C.I.RG n. 33.968.049-0-SSP-SP, inscrito no CPF - MF sob nr. 189.825.659-49, residente e domiciliado no Sítio São Francisco, neste município; **10) APARECIDO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, vendedor autônomo, portador da C.I.RG nr. 150.105-SSP-MT, inscrito no CPF - MF sob nr. 206.157.791-15; e sua esposa **MARLENE VIEIRA ANDRÉ ALVES**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nr. 501.922-6-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 206.157.791-15, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da certidão de casamento sob nr. 130 fls. 130, do livro B-01, aos 12.06.1982, das Notas do Registro Civil da Comarca de Juina - MT; **11) MARIA DE ARRUDA ALVES**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I.RG nr. 3.843.611-2-SSP-PP; inscrita no CPF - MF sob nr. 032.322.79-43, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, n. 983, em Iporã-PR; **12) LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA**, brasileira, professora, portadora da C.I.RG nr. 3.005.081-9-SSP-PR, inscrita no CPF - MF sob nr. 483.693.069-34 e seu marido **JOSÉ CARLOS BEZERRA**, brasileiro, motorista, portador da C.I.RG n. 1.482.584-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 507.596.049-91, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 241 fls. 100, do livro B-02, aos 15.07.1989, das Notas do Registro Civil do Distrito de Nova Santa Helena = PR, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Tissiani, n. 364, em Iporã - PR; **13) EDIO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade 3.269.942-1-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 431.087.339-15, e sua mulher **APARECIDA ANTONIA SIFONTES MONTILLA ALVES**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nr. 3.555.351-7-SSP-PR, inscrita no CPF n. 524.100.649-49, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob nr. 124 fls. 283 do livro B-01, aos 23.04.1983, das Notas do Registro Civil do Distrito de Nova Santa Helena - PR, residentes e domiciliados na Rua Sinop, n. 1.410, em Iporã - PR; **14) EDNA FRANCISCA ALVES RANDOLFO**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade n. 3.555.355-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob nr. 524.100.309-63, e seu marido **OVIDIO RANDOLFO**, brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n. 3.555.345-2-SSP-PR, inscrito no CPF n. 493.018.889-04, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA


OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SEBRA - MATO GROSSO

Antônio Tuim de Almeida

CP/19
Arquivo
RUI

nr. 206, fls. 065, do livro B-02, aos 19.12.1987, das Notas do Registro Civil do Distrito de Nova Santa Helena – PR, residentes e domiciliados na Rua Gilio Furlaneto, 222, na cidade de Iporã – PR; 15) **EDI FRANCISCA ALVES**, brasileira, solteira, maior, capaz, costureira, portadora da Cédula de Identidade n. 3.788.922-9-SSP-SP, inscrita no CPF sob nr. 018.858.979-10, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, n. 983, na cidade de Iporã-PR. **ADQUIRINTE: O MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC – MF sob nr. 03.788.239/0001-66, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício Sra. ANA MARIA MONTEIRO DE ANDRADE, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I.RG nr. 9.381.995-SSP-SP e inscrita no CPF –MF SOB NR. 593.149.311-53, residente e domiciliado na Rua Manoel Dionizio Sobrinho, n. 380-W, centro, nesta cidade; **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do cartório do Registro Civil do Distrito de Progresso, Município de Tangará da Serra – MT, livro nr. 011 fls. 169/170/171, datado de 01 de Abril de 2004. **VALOR:** R\$ 529.835,36; **CONDICÕES:** **TÃO SOMENTE uma área remanescente de 67,37hectares, da presente matrícula.** Certidão de Regularidade Fiscal n. 6.7343.793 expedido pela ARF/Barra do Bugres – MT, com validade até 01 de Outubro de 2004; Isenção do ITBI de acordo com o artigo 36, inciso I da Lei Complementar n. 022/96; CCIR 2000/2001/2002; Certidão Negativa de Débito n. 51.005166; 51.005169; 51.005170; 51.005171; 51.005172; 51.005175; 51.005178; 51.05179; 51.005210; 51.005212; 51.005213; 51.005215; 51.05216; 51.005218; 51.005219; **PROTOCOLO:** Título apontado sob nr. 88.924. Dou fé Eu  Maria Mercedes Batista, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 27 de Maio de 2004.-

AV-08 / 5.829 / 30 de setembro de 2.004- Nos termos Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas do Serviço Notarial e Registro Civil do Distrito de Progresso -MT, Comarca de Tangará da Serra-MT, livro nº 012, às fls. 036/vº, datado de 26 de agosto de 2.004. O adquirente acima **O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT** faz a doação ao **ESTADO DE MATO GROSSO** Sra. **BENEDITA MUNIZ RIBEIRO** da área de 13,2582 Has conforme consta na matrícula nº **21.348. FICANDO UMA ÁREA REMANESCENTE DE 54,1118 HAS.** Dou fé. O Oficial- 

AV.09-5.829 – 22 de Julho de 2005. Procede-se a esta averbação para constar os limites e confrontações da área remanescente de **54,1118has ou seja 541.118,00M2**, da presente matrícula, o qual passa ser a seguinte: Inicia no marco de madeira M-01, cravado à margem esquerda do Córrego Estaca, onde segue no rumo magnético de N87°36'36"W, confrontando com Chácara Lorenzetti, na distância de 1.476,99m, até encontrar o marco M2C, deste vira a esquerda e segue com rumo magnético de S1°40'00"E, confrontando com área pertencente ao Estado, na distância de 170,64m, até encontrar o marco M-2B, deste vira a direita e segue no rumo magnético de N88°20'00"W, confrontando com área pertencente ao Estado, na distância de 643,85m, até encontrar o marco M-2A, cravado a margem da AV. Alvadi Monticelli, deste vira a esquerda e segue no rumo magnético de S20°10'00"E, confrontando com a mesma na distância de 190,67m, até encontrar o marco M-3, deste vira a esquerda e segue no rumo magnético de N88°20'00"E, confrontando com loteamento Residencial Alto da Boa Visa, na distância de 1.998,32m até

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Matrícula

5.829

Ficha

004

encontrado o marco M-4, deste desce em radial pelo mesmo até encontrar o marco M-11. Após iniciou-se este caminhamento, delimitando a área acima mencionada. Dou fé. O Oficial

R-10 /5.829 - 22 de Julho de 2.002.- TITULO: LOTEAMENTO: O Imóvel constante da presente matrícula foi loteado conforme Decreto Lei Federal nº 58 de 10.12.1937, regulamentada pelo Decreto Lei federal nº 3.079, de 15.09.1938 e pela Lei nº 6.766 de 12.12.1.979, nos termos do art. 18, devidamente publicado no Jornal Diária da Serra - MT; Aprovado pelo Decreto Lei nº 0369/GP/2004, de 01 de Dezembro de 2004, da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, devidamente assinado pela Prefeita Municipal Ana Maria Monteiro de Andrade.

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DOS TÍTULOS DE DOMÍNIO: Que estoriando a vida do imóvel, abrangendo os últimos vinte anos, artigo 18, inciso 11 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, declara o seguinte: O Imóvel objeto do Loteamento, foi adquirido pelo **MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, adquiriu por compra feita a LEUSA DE JESUS FERREIRA e outros; este por sua vez adquiriu por herança de Abdias Francisco Alves, este por sua vez adquiriu por herança de Jesuina Pinheiro Alves esposa de Laudemiro Francisco Alves, que por sua vez adquiriu por força do registro n. 4.358 do livro 02 advinda por transferência do RGI da Comarca de Barra do Bugres - MT.- **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** A documentação técnica deste memorial descritivo é a seguinte: Levantamento topográfico, memorial descritivo, mapa.- **PLANO DE LOTEAMENTO: O Loteamento denominado**

LOTEAMENTO "JARDIM INDUSTRIÁRIO", fica localizado no Município de Tangará da Serra, de propriedade do **MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, foi projetada de acordo com as Leis vigentes e apresenta as seguintes características: **ESTATÍSTICA: ÁREA DO IMÓVEL: 541.118,00M2; ÁREA DE LOTES: 377.539,50m2; ÁREA DE RESERVA: 50.323,00M2; ÁREA DE RUAS: 113.255,50M2; NÚMERO DE QUADRAS: 05; NÚMERO DE LOTES: 20; VIAS DE CIRCULAÇÃO:** O Loteamento "JARDIM INDUSTRIÁRIO", está situado na margem da estrada 05 e tem acesso por ela, pela Av. Alvadi Monticelli tem acesso por ela a Av. Beija - Flor que demanda do Loteamento Residencial Alto da Boa Vista, e pelas ruas Londrina, Juriti e Av. João de Barro. O Sistema de circulação interno é formado pelas ruas Londrina e Juriti, também fazem parte a Avenida das América e a Av. João de Barro, o sistema viário do loteamento totaliza a superfície de 113.255,50m2 equivalentes a 20,92% da área loteada. **RESTRICÕES URBANÍSTICAS:** Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial ou Industrial.. **ÁREAS PÚBLICAS:** Com objetivo de atender as exigências da legislação municipal e da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, uma área de reserva, totalizando 50.323,00m2, foi destinada a equipamentos urbanos e comunitário e espaço livre, além das vias de circulação com superfície de 113.255,50m2 totalizando 163.578,50m2, equivalente a 30,23% da área loteada e passarão para o domínio publico após o registro do loteamento Jardim Industriário. **ÁREA DE RESERVA 01-** Tem formato quadrangular irregular, superfície de 50.323,00m2, e a seguinte delimitação:

250,01 metros para o Córrego Estaca 200,00 metros para Chácara Lorenzetti; 263,90 metros para a quadra 05. 200,05 metros para a Av. Tangará 01; **EQUIPAMENTOS URBANOS COMUNITÁRIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES NA ADJACÊNCIAS DO LOTEAMENTO "JARDIM INDUSTRIÁRIO:** Nas proximidades do loteamento " JARDIM INDUSTRIÁRIO, já existem os serviços de água tratada elétrica e rede telefônica, na margem da Av. Alvadi Monticelli, no Jardim Alto da Boa Vista; Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Burali, localizada na rua Cisne esquina com a Av. Beija Flor - Residencial Alto da Boa Vista, situa-se a aproximadamente 310,00 metros. CTN - Centro de Tradições Nordestinas, localizado no Anel Viário, Jardim São Luiz, situa-se a aproximadamente 1.070,00 metros. Terminal Rodoviário, localizado na Av. Brasília, Centro, situa-se aproximadamente 3.845,00 metros. Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, localizada na Av. Brasil esq. c/ Av. Tancredo de Almeida Neves, Centro, situa-se a aproximadamente 4.110,00 metros. Conforme consta do mapa e memorial descritivo devidamente assinado pelo Resp. Técnico Lucas Gomes de Sousa CREA 4.631 VP-MT-**PROTOCOLO:** Título apontado sob nº 92.144. Dou fe Eu *Lucas Gomes de Sousa* Maria Mercedes Batista, 3ª Tabeliã Substituta, que a fiz digita. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 22 de Julho de 2005.-

RELAÇÕES DOS LOTES

QUADRA N. 01

LOTE N.01	AREA: 35.367,26 M2	MAT.
-----------	--------------------	------

QUADRA N. 02 - C/ 54.665,95 M2

LOTE N.01	AREA: 10.629,49M2	MAT.
LOTE N.02	AREA: 10.629,49M2	MAT.
LOTE N.03	AREA: 10.629,49M2	MAT.
LOTE N.04	AREA: 10.629,49M2	MAT. 28528
LOTE N.05	AREA: 12.147,99M2	MAT. 28529

QUADRA N. 03 - C/ 63.363,30 M2

LOTE N.01	AREA: 10.558,83M2	MAT.
LOTE N.02	AREA: 10.460,15M2	MAT.
LOTE N.03	AREA: 10.361,48M2	MAT.
LOTE N.04	AREA: 10.262,80M2	MAT.
LOTE N.05	AREA: 10.164,13M2	MAT.
LOTE N.06	AREA: 11.555,90M2	MAT.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO, 16



Matrícula

5.829

Ficha

005

IMÓVEL

QUADRA N. 04 - C/ 68.472,06 M2

LOTE N.01	ÁREA: 10.934,62M2	MAT.
LOTE N.02	ÁREA: 10.720,06M2	MAT.
LOTE N.03	ÁREA: 10.505,51M2	MAT.
LOTE N.04	ÁREA: 10.290,96M2	MAT.
LOTE N.05	ÁREA: 10.076,40M2	MAT.
LOTE N.06	ÁREA: 9.861,85M2	MAT.
LOTE N.07	ÁREA: 6.082,64M2	MAT.

QUADRA N. 05

LOTE N.01	ÁREA: 218.970,87 M2	MAT.
-----------	---------------------	------

AV-11 / 5.829 / 02 de Fevereiro de 2006.- FRACIONAMENTO DE LOTE: Procede-se a esta averbação através da autorização conforme Decreto nr. 275/GP/2005 de 13 de dezembro de 2.005, devidamente assinado pelo prefeito Municipal Julio César Davolli Ladeia; Fica aprovado o Fracionamento **do Lote 01 da Quadra 05 com a área de 218.970,87M2**. Tendo como resultantes as seguintes Áreas: **ÁREA 01-A com 39.043,51m2; ÁREA 01-B com 6.324,03 m2; ÁREA 01-C com 4.395,88 m2; ÁREA 01-D com 39.115,49m2; ÁREA 01-E com 130.091,96m2;** conforme Projeto e memorial descritivo devidamente assinado pela Arq e Ubornista CREA 1200115368 Reg. Ncional Viviane Lúcia de Quadros; da seguinte forma: **ÁREA 01-A COM 39.043,51 M2**, Frente: para Avenida João de Barro, medindo 115,54 metros e para a Rotatória, medindo 46,26 metros; Fundos: Para a Área 0615,30 metros, medindo 132,04 metros; Lado Esquerdo: Para a área B, medindo 254,08 metros; Lado Direito: Para a Chácara Lorenzetti, medindo com 284,59 metros; **ÁREA 01-B COM 6.324,03 M2**, Frente: para a Rotatória da Avenida João de Barro, medindo 25,32 metros; Fundos: Para a Área 01-C, medindo 25,01 metros; Lado Esquerdo: Para a área 01-D, medindo 254,58 metros; Lado Direito: Para a Área 01-A, medindo com 254,08 metros; **ÁREA 01-C COM 4.395,88 M2**, Frente: para a Avenida Tangará 01, medindo 15,00 metros; Fundos: Para a Chácara Lorenzetti, medindo 15,04 metros; Lado Esquerdo: Para a área 01-E, medindo 292,53 metros e Para a Área 01-A, medindo 132,04 metros; Lado Direito: Para a Área 01-B, medindo com 25,01 metros e para a área 01-D, medindo 136,04 metros; **ÁREA 01-D COM 39.115,49 M2**, Frente: para a Avenida João de Barro, medindo 111,81 metros e para a Rotatória, medindo 44,43 metros; Fundos: Para a área 01-E, medindo 136,04 metros; Lado Esquerdo: Para a Avenida Tangará 01, medindo 285,00 metros; Lado

5.829

005



Direito: Para a Área 01-B, medindo com 254,58 metros; **ÁREA 01-E COM 130.091,96 M2**, Frente: para a Avenida Tangará 01. medindo 441,49 metros; Fundos: Para a Chácara Lorenzetti, medindo 504,03 metros; Lado Esquerdo: Para a Área de Reserva, medindo 263,90 metros; Lado Direito: Para a Área 01-C, medindo com 292,57 metros. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nr. 93.743. EMOLUMENTOS: R\$ 72,00 + 3,60 TABELA F. Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista Maria Mercedes Batista, 3ª Tabeliã Substituta, que a fiz digitar. Conferi e assino Tangará da Serra -MT, 02 de Fevereiro de 2006.

ÁREA 01-A COM 39.043,51 M2 _____
 ÁREA 01-B COM 6.324,03M2 _____
 ÁREA 01-C COM 4.395,88M2 _____
 ÁREA 01-D COM 39.115,49M2 _____
 ÁREA 01-E COM 130.091,96M2 _____

AV-12/5.829 /18 de outubro de 2016 - AVERBAÇÃO"EX.-OFFÍCIO": Procede-se a esta averbação nos termos do § 1º, do art. 213 da Lei nº 6.015/73, para constar o Adquirente do R-3 que não foi mencionado. **ADQUIRENTE:ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI**, brasileiro, agropecuarista, portador da CI RG nº 609.430-SSP-PR e inscrito no CPF-MF nº 125.399.539-72, casado com a Sra. LOURDES LORENZETTI, sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da lei 6.515 de 26-12-77, residente domiciliado à rua Antonio Hortolani nº 1.677, Centro, nesta cidade;**PROTOCOLO:**Título apontado sob nº 127.792.17/10/2016. **EMOLUMENTOS: R\$ 0,00. - SELO DIGITAL: AUY23961.** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 06/2016 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 18 de outubro de 2016.

CERTIFICADO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 5829, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94.* O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 20 de outubro de 2017.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 176, 177,8 AZL61364 - 50,60 AZL61365 - 20,20 Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

Joile Kelly Monção Alves
Substituta



Selo do Controle Digital